

# ACTA Nº 7

## ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2014:- - - - -

----- Aos vinte dias do mês de Março do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Vice Presidente Vítor Manuel Castro de Lemos e com a presença dos Vereadores Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Francisco Manuel Marques Franco e Helena Cristina Mendes Marques. Secretariou o Director de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Vice Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezoito horas, registando-se a falta do Presidente da Câmara e dos Vereadores Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira e Maria Ilda da Costa Figueiredo, tendo esta última comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituída por Cláudia Cristina Viana Marinho, uma vez que os cidadãos imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista, António Carlos Ribeiro Lomba da Costa e Abel Duarte Lima Barbosa Pires Viana solicitaram igualmente a sua substituição e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereadora. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Vice Presidente solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendiam inscrever-se para usar da palavra no

período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos, tendo-se inscrito os Vereadores Cláudia Marinho, Marques Franco e Helena Marques. **INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA**

**CÂMARA:-** O Vice Presidente apresentou a informação que seguidamente se transcreve:-

“**INFORMAÇÃO** – No dia 7 de Março, o Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Eixo Atlântico, esteve presente na sessão de abertura do **Encontro Multi-sectorial da Indústria e Inovação Tecnológica**, organizada pelo Conselho Sindical Inter-regional Galiza Norte de Portugal, no Hotel Flor de Sal, tendo realçado a qualificação do emprego e o papel dos sindicatos na defesa do emprego. No dia 12 de Março, o Presidente da Câmara esteve presente na Sessão Comemorativa do Dia de Monção. Neste dia participou ainda na abertura da **Bolsa de Turismo de Lisboa**, onde se realizou a cerimónia de assinatura dos protocolos Minho IN, com a presença dos presidentes de Câmara da CIM Alto Minho, CIM do Cávado e CIM do Ave. No dia 13 de Março, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo assinaram com todos os sindicatos - STAL, SINTAP, STAAEZN, SATASRN, STE, STFPN e SNBP- o **Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública** que implementa as 35 horas semanais. Realizou-se no dia 13 de Março o **Fórum “Desenvolvimento e Coesão Social no Alto-Minho: contributos para o Plano de Ação Integrado 2014-2020”**, promovido pela Comunidade Intermunicipal do Minho Lima e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, com apoio do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo, no âmbito do Projeto “Capacitar para a Qualificação e Inovação das Redes Sociais Minho-Lima” [CQIRS-ML], que decorreu na Escola Superior de Saúde. Neste dia, o Presidente da Câmara acompanhado do Vereador Luís Nobre apresentou em conferência de imprensa, o projeto do Município no âmbito da **Regeneração Urbana** que decorre desde 2011. Neste âmbito, foi realizada uma visita à nova Rua Pedro Homem de Mello e ao Hotel do Chocolate. No dia 14 de Março, o Presidente da Câmara na sua qualidade

de Presidente do Comité Directivo da RIET, participou na reunião de acompanhamento das **redes transfronteiriças de transportes** organizada por esta entidade no Hotel Flor de Sal que contou com a presença de Carlo de Grandis, da Comissão Europeia. Realizou-se a 14 de Março a Sessão “O Empreendedorismo Social no “Alto Minho 2020” que decorreu na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, promovido pela CIM do Alto Minho. Na noite de 14 de março o Presidente e o Vereador do Desporto, Vítor Lemos, participaram na Conferência “**Pensar o...Desporto em Viana**”, um projeto de informação desportiva de Viana do Castelo, que pretendeu juntar agentes desportivos para debater dificuldades e oportunidades das modalidades e dos clubes, que decorrer no Auditório da ESE. No dia 15 de Março, o Presidente da Câmara, participou, nos Arcos de Valdevez na IN. Cubo, na iniciativa da CIM Alto Minho CIM, com a presença do Secretário de Estado da Alimentação, Nuno Brito, para análise de um projecto pioneiro de **empreendedorismo rural**. No 20 de Março, no âmbito da sua deslocação ao Brasil, onde manteve contactos com empresários a quem apresentou as potencialidades do concelho de Viana do castelo para viver e investir, com associações e comunidade portuguesa para análise de projectos de cooperação, **o Presidente da Câmara Municipal participou nas cerimónias da comemoração do 90º aniversário da Casa do Minho – Rio de Janeiro**, associação galardoada com distinção “Instituição de Mérito” no passado dia 20 de Janeiro, Dia da Cidade, pelos seus relevantes serviços em prol da divulgação da língua e cultura portuguesas no Brasil. O Presidente da Câmara teve ainda uma audiência com o Senhor Embaixador de Portugal na Embaixada em Brasília.”. **VOTO DE LOUVOR:-** Pela Vereadora Cláudia Marinho foi apresentada a proposta de voto de louvor que seguidamente se transcreve:- **“ ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR À ATLETA VIANENSE VANIA FRANCO** - Nos passados dias 15 e 16 de Fevereiro realizou-se em Lordelo (Paredes), o Eurotour de Pool, onde a Vianense Vânia Franco se sagrou vice-campeã no II Women’s 8 Ball Open, tendo este sido o melhor resultado de sempre de uma

portuguesa nesta modalidade. Assim a CDU propõe que seja atribuído um voto de louvor a esta atleta vianense já com vasto currículo como são exemplo os campeonatos nacionais e na taça de Portugal de Pool conquistadas. (a) Cláudia Marinho.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **INTERVENÇÃO DO**

**VEREADOR MARQUES FRANCO:-** O Vereador Marques Franco solicitou esclarecimentos acerca dos resultados eventualmente obtidos pelo Presidente da Câmara nas viagens que tem realizado a Bruxelas. O Vice Presidente respondeu que a questão deveria ser posta directamente ao Presidente da Câmara numa próxima reunião em que o mesmo esteja presente. Seguidamente aludiu a uma notícia segundo a qual iam abrir em Viana do Castelo quatro novos hotéis, solicitando esclarecimentos acerca da mesma. O Vereador Luís Nobre esclareceu que os hotéis em questão são o Hotel do Chocolate, o Hotel Geriátrico, o Hotel Viana Sol e o Hotel Rali, sendo estes dois últimos apenas objeto de obras de remodelação e requalificação, pelo que a informação veiculada pela imprensa não é inteiramente correcta pois só duas das unidades hoteleiras são novas. Por ultimo, o Vereador Marques Franco referiu-se a um requerimento que apresentou há já vários meses, para consulta de vários processos administrativos relativos a aquisição de terrenos no parque empresarial de Lanheses e cuja consulta o Presidente da Câmara ainda não autorizou. O Vice Presidente respondeu que esta matéria não é do seu conhecimento mas que procurará inteirar-se da mesma. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA HELENA MARQUES:-** A Vereadora

Helena Marques questionou o ponto da situação relativa a duas queixas formais que tinham dado entrada nos serviços municipais por parte de um munícipe referente a Chafé e também questionou

se a Câmara já se tinha informado acerca da não colocação da placa da licença de construção, numa obra em Mazarefes. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a acta da reunião realizada em 6 de Março corrente pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho por não ter participado da referida reunião. **(02) TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA 2014:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – TOLERÂNCIAS DE PONTO 2014** - De acordo com o n.º 7 do art.º 176.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, devem todos os colaboradores proceder à marcação das suas férias até ao dia 30 de março. Para que todos saibam antecipadamente as tolerâncias a conceder ao longo do ano de 2014 e possam agendar as férias em consonância com aquelas, proponho que seja concedida tolerância de ponto no próximo dia 21 de abril, segunda-feira de Páscoa, aos trabalhadores municipais incluindo os dos Serviços Municipalizados. Mais proponho o encerramento dos Serviços Municipais e Municipalizados na tarde do dia 17 de abril, quinta-feira Santa, devendo os que impliquem receita ou despesa encerrar às 12 horas e os restantes às 13 horas, com exceção do pessoal dos mercados e feiras e outro pessoal que os membros da Câmara Municipal considerem necessário nas respetivas áreas de atividade. Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços, deverão os dirigentes máximos dos

serviços, promover a dispensa de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços, que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período do dia, em dia ou dias a fixar oportunamente. Cumprindo, ainda, o que vem sendo habitual há largos anos, proponho conceder-se aos trabalhadores desta Câmara Municipal, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto no dia 24 de Dezembro, bem como no dia 31 de Dezembro. Deve, porém, nos 4 casos identificados, ressaltar-se os piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento, o Cemitério Municipal. Nesta sequência, propõe-se ainda que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos promovam a dispensa, em dia a fixar oportunamente, do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento no dia 24 e/ou 31. (a) Ana Margarida Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho.

**(03) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS'S PARA 2014:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS'S PARA 2014** - Atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca aos requisitos dos actos de assunção de despesas, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove, desde já, e para surtir efeitos jurídicos e financeiros apenas no período correspondente ao exercício económico de 2014, os textos dos Protocolos, respectivos valores financeiros e contrapartidas, que haverão de produzir efeitos a Janeiro de 2014. Para tanto, junto se anexa quadro com a discriminação dos Protocolos, com validade de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014, cuja renovação se pretende, montante financeiro e contrapartida económica.

#### **1. Comparticipação de Rendas**

Entidade	Comparticipação Câmara	Finalidade	N.º Compromisso Financeiro
ACAPO	250 €/mês	Centro de Atendimento, Acompanhamento e Animação: participação de renda + transporte utentes	1763/14
GAF	400 €/mês	Renda Casa Abrigo (Apoio a Mulheres Vítimas de Violência)	1764/14
Centro Social e Paroquial de Nossa Sr.ª de Fátima – Berço de Nossa Senhora das Necessidades	187,50 €/mês	Renda da Lojinha Social	1765/14
AMA – Associação de amigos do Autismo	500 €/mês	Comparticipação da renda das instalações	1766/14
Associação de Veteranos de Guerra – Delegação de Viana do Castelo	125 €/mês	Comparticipação da renda da sede	1767/14
Íris Inclusiva	500 €/mês	Comparticipação da renda das instalações	1768/14

**2. Outros**

Entidade	Comparticipação Câmara	Finalidade	N.º Compromisso Financeiro
APPADCM	250 €/mês	Comparticipação das despesas com programas de reabilitação do indivíduo portador de deficiência	1769/14
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo	2.250 €/mês	Utilização de parte do Salão Nobre da AHBVVC para instalação provisória de serviços camarários	1770/14
Associação Reformados Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	375 €/mês	Despesas de administração do Centro de Convívio	1771/14
Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José	500 €/mês	Despesas relacionadas com os fins sociais prosseguidos pela Associação (formação e oportunidade de inserção social dos utentes)	1772/14
Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Viana do Castelo	550 €/mês	Despesas com organização e realização de acções de formação sobre 1.ºs Socorros destinadas a profissionais de JI e Escolas 1.º Ciclo	1773/14
GAF	330 €/mês	Fundo de emergência para apoio a situações de crise e carências graves das famílias acompanhadas pelo CAFAP	1774/14
	4.000 €/mês	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas	1775/14
Centro Social e Paroquial da Areosa	350 €/mês	Colaboração na resposta a necessidades específicas e pontuais das famílias residentes nas Urbanizações Municipais do Malhão e do Lugar do Meio, de acordo com as valências existentes na Instituição	1777/14
AMA – Associação de amigos do Autismo	500 €/mês	Comparticipação custo de contratação de equipa técnica especializada	1778/14
Cáritas Diocesana	4.000 €/mês	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas	1779/14
Fábrica da Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria	500 €/mês	Contributo à prestação de serviços de alimentação e higiene a munícipes carenciados	1780/14

### 3. Prestação de Serviços

Entidade	Comparticipação Câmara	Finalidade	N.º Compromisso Financeiro
APPACDM	180 €/mês	Manutenção dos espaços verdes	1781/14
Lar de Santa Teresa	8.718,12 €/mês	Limpeza: Mercado Municipal + Instalações n.º 55 (frente à biblioteca antiga) + Piscina Municipal + Terminal Rodoviário do Interface + Funicular de Santa Luzia + Horto Municipal	1782/14

### 4. Sem Contrapartida Financeira

Entidade	Finalidade
APPADCM	Entrega da administração da habitação n.º 6 (T2) da Urb. Municipal Costeira – Alvarães
IPVC - Escola Superior de Enfermagem	Colaboração com o Gabinete Cidade Saudável para promoção das condições de saúde e de vida da população
IPVC - Escola Superior de Educação	Colaboração nas áreas de formação, investigação, avaliação e intervenção social e educacional, bem como em projectos de desenvolvimento no âmbito do envelhecimento da população
Direcção-Geral de Reinserção Social	Colaboração na disponibilização de postos de trabalho não remunerados para condenados a: Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade ou Substituição da Multa por Trabalho
Escola Secundária de Monserrate	Formação em Contexto de Trabalho
Coração Delta – Associação de Solidariedade Social	Cooperação a nível do voluntariado de proximidade para colmatar a solidão dos idosos no seu domicílio
INR - Instituto Nacional para a Reabilitação	SIM-PD – Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho.

### **(04) PROJECTOS DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA -**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROJETOS DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA**

**– AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS – Enquadramento** - O reforço da intervenção da autarquia na área da ação social, veio promover uma planificação estratégica da intervenção, sem esquecer os



princípios gerais e de funcionamento, que norteiam toda a actuação do município. Tendo sido definidos como principais objectivos, a promoção da inclusão dos indivíduos e respectivas famílias, operacionalizada através de várias respostas de âmbito social, entendeu-se implementar, em articulação estreita com Juntas de Freguesia, acções que respondessem a necessidades identificadas. A fundamentação da intervenção baseou-se na análise do Diagnóstico Social do concelho, na auscultação das referidas Juntas de Freguesia, bem como de outras entidades parceiras, no âmbito das Comissões Sociais Interfreguesias. A área geográfica definida para a implementação dos Projectos de Intervenção Comunitária, nas freguesias de Alvarães e Areosa, na união de freguesias de Nogueira, Vilar de Murteda e Meixedo e união de freguesias de Geraz do Lima e Deão, surgiu como prioritária, considerando as problemáticas sociais existentes, identificadas por entidades públicas e privadas, com intervenção local. Nas freguesias de Areosa e Alvarães, apesar da existência de equipamentos sociais, a resposta é insuficiente e nem sempre se adequa às necessidades sentidas pela população, considerando os desafios múltiplos com que, as famílias, são confrontadas. As uniões de freguesias, acima identificadas, não possuem estruturas de apoio à comunidade, caracterizadas pelo isolamento e marcadamente rurais, sendo urgente uma intervenção concertada. Para implementação deste 4 projetos foi aprovado em Plano de Atividades e Orçamento 2014 o valor de 20.000,00€. Para dar início às atividades propõe-se a criação de um fundo permanente no valor de 2.500,00€. (a) Ana Margarida Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(05) PLANO DE**

**ACTIVIDADES 2014 DO GABINETE CIDADE SAUDÁVEL:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

## **PLANO DE ACTIVIDADES 2014 GABINETE CIDADE SAUDÁVEL**

O Projecto Viana do Castelo Cidade Saudável, seguindo os princípios orientadores do movimento das cidades saudáveis da Organização Mundial da Saúde, tem vindo a desenvolver acções de promoção da saúde, intervindo ao nível dos seus determinantes, como o ambiente, o envelhecimento, as acessibilidades, os estilos de vida, entre outros.

O presente plano tem por objectivo apresentar as acções de promoção da saúde para a comunidade que o Gabinete Cidade Saudável da Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende realizar em 2014.

O plano está estruturado pelas várias áreas de intervenção e é operacionalizado por várias equipas multidisciplinares e intersectoriais.

Junta-se, ainda, o Relatório de **Actividades** relativo ao ano de 2013, que apresenta uma estrutura subdividida em áreas de intervenção, projectos e actividades que foram dinamizadas com a colaboração dos parceiros do Gabinete Cidade Saudável. Como se pode verificar deste relatório, em 2013 obtiveram-se 9901 participações nas actividades do Gabinete Cidade Saudável, o que é demonstrativo da consciencialização, por parte dos cidadãos, da importância de que estas actividades se revestem para a promoção da sua saúde.

### **ÁREA DE INTERVENÇÃO - ACESSIBILIDADES**

Actividades propostas, a realizar pela Equipa de Acessibilidades.

<b>Actividade</b>	<b>Descrição actividade</b>	<b>Calendarização</b>
Difusão de Informação	Publicação em Braille da agenda cultural de Viana do Castelo	Janeiro a Dezembro
Evento	Comemoração do Dia da Bengala Branca	15 Outubro
Evento	Comemoração do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência	3 Dezembro
Ação de sensibilização	Ação sensibilização sobre acessibilidades dirigidas a alunos das escolas do ensino secundário do Concelho	Outubro e dezembro
Evento	Dinamização do SIM-PD (Serviço de Informação e Mediação à Pessoa com Deficiência)	Janeiro a Dezembro
Ação de sensibilização	Ações de sensibilização/informação: técnicas de guia e braille	Maio e Setembro
Reuniões	Reuniões trimestrais da equipa	4/02; 06/05; 16/09; 02/12

**Equipa de Trabalho das Acessibilidades: Constituição**

Gestora da Equipa: Anabela Rodrigues

Instituição	Representante
ACAPO – Viana do Castelo	Alice Sobreiro
Unidade de Saúde Pública do Alto Minho	João Paulo Monteiro
APPACDM – Viana do Castelo	Vera Nunes e Luísa Santos
APCVC	Anabela Monsanto
Professora aposentada do Ensino Especial	Palmira Martins
E. B. 2 3 Pedro Barbosa (Professora do Ensino Especial)	Luísa Matos
Serviço de Leitura Especial da Biblioteca Municipal – CMVC	Paula Pereira

**ÁREA DE INTERVENÇÃO - ALIMENTAÇÃO**

A intervenção no âmbito da alimentação focalizar-se-á no projecto Garfo Verde e na dinamização de actividades de carácter pedagógico destinadas ao público escolar. Ao nível do projecto “Garfo Verde” a ênfase será colocada na divulgação do projecto e no aumento do número dos restaurantes aderentes.

O “Garfo Verde” consiste na oferta diária de pratos ou menus nutricionalmente equilibrados, que privilegiem alimentos e técnicas de preparação e confecção promotoras de saúde. Este projecto destina-se aos estabelecimentos de restauração do concelho de Viana do Castelo que **pretendam** responder ao consumidor interessado na promoção da saúde.

Actividades propostas, a realizar pela equipa da Alimentação.

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Adesão	Reunião com restaurantes não aderentes	Março Abril
Adesão	Reunião com restaurantes aderentes	Março Abril
Monitorização	Realização de análises bromatológicas	Out a Dez
Monitorização	Visitas de acompanhamento aos restaurantes aderentes ao “Garfo Verde”	Março Junho Novembro
Divulgação	Elaboração da estratégia de comunicação	Janeiro Fevereiro Março
Evento	Comemoração do Dia Mundial da Alimentação	16 Outubro

Elaborada a estratégia de comunicação do projecto “Garfo Verde” serão, oportunamente, apresentadas as respectivas propostas de actividades/iniciativas.

No que diz respeito à dinamização de actividades de carácter pedagógico, será elaborado um plano específico a disponibilizar, antes do início do ano lectivo 2014/2015, à população escolar. O referido plano contará com actividades destinadas aos diferentes ciclos de ensino que poderão ser desenvolvidas ao longo de todo o ano lectivo, de acordo com a solicitação das escolas.

### **Equipa de Trabalho da Alimentação: Constituição**

Gestora da Equipa: Catarina Silva

<b>Instituição</b>	<b>Representante</b>
Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo	Cristina Félix
APHORT	Daniela Carreiras
Serviço de Nutrição e Alimentação – ULSAM.EPE	Elisa Ruivo e Rute Azevedo
CMVC – Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida	Rayana Marcela Oliveira

### **ÁREA DE INTERVENÇÃO - AMBIENTE**

Para o ano de 2014, a Equipa do Ambiente pretende focalizar a maioria das suas ações nas áreas da mobilidade e sensibilização ambiental. Contudo, tendo em conta a existência do Observatório, a Equipa pretende levar a cabo a recolha de dados sobre alguns parâmetros da qualidade ambiental, bem como proceder à sua monitorização, conforme a tabela seguinte:

<b>Actividade</b>	<b>Descrição actividade</b>	<b>Calendarização</b>
Limpeza das Praias	Envolver alunos dos 4 clubes náuticos, para limpar as áreas marítimas ou fluviais anexas ao clube, no mesmo dia e propor que executem uma escultura com lixo	Maio
Apresentação de trabalho cartográfico	Apresentação do Modelo espaço-temporal da evolução da linha de costa para alunos do IPVC (Curso do Ambiente), seguido de uma visita a uma zona de costa.	20 Maio (Dia do Mar)
Indicadores Ambientais SEM/DESC	Apresentação dos resultados da monitorização ambiental.	5 Junho
Agricultura familiar (ONU)	Atividades de sensibilização ambiental, em articulação com o CMIA;	15 a 22 Setembro
Promoção de modos suaves de transporte	Promoção das hortas pedagógicas junto das Escolas, em articulação com o CMIA.	Todo o ano
Observatório	Elaboração do folheto “ir e vir sem poluir”, divulgar na internet os percursos da Pegada Saudável e promover o uso da bicicleta no quotidiano.	Todo o ano
Observatório	Divulgar dados da qualidade da água banhar e das piscinas municipais no site do GCS.	Todo o ano
Observatório	Recolha de dados sobre a qualidade das areias das áreas balneares marítimas e fluviais, em parceria com o IPVC.	Todo o ano
Observatório	Recolha de dados sobre o valor do concelho de Viana do Castelo como sumidouro de CO <sub>2</sub> , em parceria com o Gabinete Florestal.	Todo o ano

### **Equipa de Trabalho do Ambiente: Constituição**

Gestora da Equipa: Margarida Torres

<b>Instituição</b>	<b>Representante</b>
CMIA	Leonor Cruz
Resulima	José Emílio
SMSBVC	Constantino Azevedo
Universidade do Minho	Lígia Silva
ULSAM.EPE	Marta Pinto
CMVC	Horácio Faria

### **ÁREA DE INTERVENÇÃO – ACTIVIDADE FÍSICA**

Considerando que a prática do exercício físico é cada vez mais encarada como uma forma de prevenir doenças crónicas (cardiovasculares, diabetes, obesidade, entre outras) e de melhorar o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas, para o ano de 2014, o GCS propõe-se dar continuidade aos projetos que têm vindo a ser desenvolvidos nos últimos anos, nomeadamente as caminhadas pelos percursos da Pegada Saudável.

Tendo sido lançado, em 2013, o projeto ABC da caminhada, direcionado à o população em geral, propõe-se que no ano de 2014 se direcione, também, a grupos específicos, nomeadamente aos trabalhadores do Município, aos estagiários da Escola Superior de Saúde, entre outros.

Ficam, desde já calendarizadas as caminhadas que se vêm realizando ao longo destes últimos anos:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
ABC da caminhada	Disponibilização de pedómetros com avaliação e monitorização da condição física	Último sábado de cada mês (exceto Agosto)
ABC da caminhada	Alargar este projeto aos trabalhadores municipais	Sextas-feiras de manhã
Caminhada	Caminhada da Primavera	23 Março
Caminhada	Caminhada: Dia Mundial da Atividade Física	6 Abril
Caminhada	Caminhada da Diversidade Cultural- Pegada Branca	Maio
Caminhada	Caminhada noturna: Semana da Mobilidade - Pegada Laranja	Setembro
Caminhada	Caminhada do Mel - Sta. Luzia – S. Mamede	Setembro
Caminhada	Caminhada dos Amigos do Hospital - Pegada Rosa	Novembro

#### **Equipa de Trabalho do Actividade Física: Constituição**

Gestora da Equipa: Margarida Torres

Instituição	Representante
Escola Superior de Saúde	Salete Soares
Escola Superior de Saúde	Maria José Fonseca
Escola Superior de Desporto e Lazer	Luís Paulo
CMVC – Divisão Educação Desporto e Qualidade de Vida	Alberto Vegar

#### **ÁREA DE INTERVENÇÃO – COMUNICAÇÃO EM SAÚDE**

No âmbito da comunicação em saúde, para o corrente ano, pretende-se, essencialmente, difundir informação sobre saúde.

Além de outros suportes de informação que, eventualmente se possam utilizar para o efeito, no ano 2014, a aposta será disponibilizar esta informação no sítio da Internet do Gabinete Cidade Saudável ([www.cidadesaudavel.cm-viana-castelo.pt](http://www.cidadesaudavel.cm-viana-castelo.pt)) e na página do facebook.

Paralelamente, decorrerão ações de informação/sensibilização e de difusão de informação, constantes nos planos de ação das restantes áreas de intervenção, bem como as ações abaixo descritas.

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Acção de Sensibilização	Apresentação do projeto cidade saudável – Escola de Enfermagem de Braga	24 Janeiro
Acção de Sensibilização	Apresentação do Projeto Viana do Castelo Cidade Saudável dirigida aos alunos do Curso de Enfermagem da ESSVC.	12 Maio
Acção de Sensibilização	Levar aos alunos dos clubes náuticos ações de sensibilização relativas às várias áreas de intervenção	Todo o ano
Dia Mundial da Saúde e Atividade Física	Organização de um fim-de-semana de atividades focadas na atividade física e na promoção da saúde	5,6 e 7 de Abril
Fóruns Comunitários	Participação em 2 fóruns comunitários no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social e de Saúde	

## ÁREA DE INTERVENÇÃO - ENVELHECIMENTO

Com a finalidade de promover a qualidade de vida e o bem-estar da população idosa do concelho de Viana do Castelo, o GCS considerou o envelhecimento activo e saudável como uma prioridade de intervenção, pelo que se propôs dinamizar vários projectos no âmbito desta problemática.

Assim, no âmbito de um programa mais amplo que se designa “Cultura da Idade”, foram criados 4 projectos: o projecto “Envelhecer com Qualidade”, o projecto “Bem-me-quer mais perto”, o projecto “Saberes em Teia” e o projecto “Actividade física no domicílio para idosos - PAF65”.

Embora estes projectos tenham um objectivo geral comum, cada um deles pretender responder a uma necessidade diferente, como adiante se poderá verificar.

### PROJECTO: BEM-ME-QUER MAIS PERTO

Este projecto destina-se a voluntários dispostos a participar activamente em diversas acções de voluntariado na freguesia onde residem e/ou trabalham e a beneficiários (idosos) que pretendam integrar este projecto com vista ao reforço das redes sociais de proximidade. Tem como principal objectivo combater o isolamento dos idosos e apoiar e ajudar a amenizar problemas do seu quotidiano.

Tendo iniciado na freguesia de Sta. Maria Maior, em 2009, e na freguesia de Monserrate em 2012, prevê-se, ao longo deste ano, sedimentar o projecto na zona urbana constituída pela União de Freguesias (Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela).

No seguimento do trabalho realizado no ano anterior pela Comissão Social Inter-freguesias de Castelo de Neiva, S. Romão do Neiva, Chafé, Vila Nova de Anha e Alvarães, a equipa de projecto analisará eventuais solicitações de adesão ao “Bem-me-quer mais perto”.

Actividades propostas:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Acção - Formação	5ª Acção de formação específica de voluntariado de proximidade	1º Semestre
Oficina de trabalho	Encontro de voluntários	1º Semestre
Animação	Oficina de Artes/ Convívio de Natal	Dezembro

*Handwritten signature and initials (M7)*

Divulgação	Elaboração e implementação da estratégia de comunicação	Fevereiro a Maio
------------	---	------------------

Elaborada a estratégia de comunicação do “Bem-me-quer mais perto” serão, oportunamente, apresentadas as respectivas propostas de actividades/iniciativas. A este nível, prevê-se a mobilização da imprensa local, a actualização de informação no sítio da internet da Câmara Municipal de Viana do Castelo/ Viana do Castelo Cidade Saudável e na Agenda Cultural do Município.

Com o intuito de promover momentos de formação relativos às necessidades sentidas pelos voluntários na prática do voluntariado será aplicado um inquérito para a aferição das referidas necessidades. A informação recolhida determinará os conteúdos a abordar nos encontros de voluntários subsequentes.

Para além das actividades anteriormente apresentadas, a operacionalização do projecto engloba práticas de voluntariado como a realização das visitas de diagnóstico aos beneficiários, a realização da visita de integração (voluntários, técnico) e a monitorização das actividades desenvolvidas no domicílio.

No âmbito da realização do estágio curricular da Licenciatura em Educação Social e Gerontológica, o “Bem-me-quer mais perto” servirá de contexto-piloto para a implementação de uma plataforma tecnológica de apoio a idosos e cuidadores informais/formais.

**Equipa de Gestão de Casos do Projecto Bem-me-quer mais perto: Constituição**

Gestora da Equipa: Catarina Silva

Instituição	Representante
Centro Social e Paroquial N.º. Sr.ª. Fátima	José Calçada
CMVC – Divisão de Acção Social	Ana Barros
CMVC – Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida	Manuel Rosas

**PROJECTO: ENVELHECER COM QUALIDADE**

Este projecto consiste num conjunto de actividades recreativas, culturais e de lazer, com vista à promoção do envelhecimento activo e que decorrem, em geral, todas as quartas-feiras do ano, excepto no mês de Agosto.

Estas actividades são destinadas a toda a população idosa institucionalizada ou não institucionalizada e conta com a participação de 19 instituições do concelho.

Actividades propostas:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Animação	Realização das actividades constantes do programa "Envelhecer com Qualidade"	Janeiro a Dezembro
Evento	Comemoração do Dia Mundial dos Avós	26 Julho
Evento	Comemoração do dia Mundial do Idoso	1 Outubro

**PROJECTO: ACTIVIDADE FÍSICA NO DOMICILIO PARA IDOSOS – PAF65**

Partindo de casos de reduzida actividade física ou outras situações clínicas, o projecto PAF65, consta da intervenção de técnicos especializados que, pelo menos três vezes por semana, durante uma hora, se deslocam a casa dos idosos, para colocar em prática os exercícios adequados às suas necessidades. Numa primeira fase, os idosos abrangidos são os que já estão a beneficiar do projecto “Bem-me-quer mais perto”, por estarem identificados e terem sido alvo de uma avaliação prévia. No entanto, serão incluídos outros idosos, que cumpram com os critérios estabelecidos pela Equipa de Coordenação do projecto.

No ano de 2014, prevê-se a realização das seguintes actividades:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Divulgação do PAF65	Alargar o projeto à comunidade em geral	Todo o ano
Formação	Promover uma ação de formação para potenciais voluntários	Junho/Setembro

## PROJECTO: SABERES EM TEIA

No projecto “Saberes em Teia”, que visa otimizar o processo de transição e adaptação da vida activa à reforma, bem como criar oportunidades de troca de saberes entre participantes de diferentes gerações, são programadas semestralmente diversas actividades.

Actividades propostas:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Animação	Realização das actividades constantes do programa Saberes em Teia Janeiro a Junho	Janeiro a Junho
Animação	Realização das actividades constantes do programa Saberes em Teia Julho a Dezembro	Julho a Dezembro
Evento	Organização e Execução de um sorteio destinado a uma IPSS do Concelho de Viana do Castelo.	Junho e Dezembro

## ÁREA DE INTERVENÇÃO - MIGRANTES

Para além de outros problemas ligados às questões da imigração, a problemática da saúde da população migrante é hoje encarada como um fator relevante, não apenas do ponto de vista económico, mas também numa perspetiva social, pelo que a OMS recomenda que as cidades promovam intervenções a este nível. Neste contexto, a Equipa dos Migrantes, tendo como objetivos promover a equidade em saúde da comunidade estrangeira, facilitar o acesso à informação em saúde e disponibilizar informação sobre os direitos e os deveres em saúde desta população, promoverá, no ano de 2014, um conjunto de actividades, tendo em vista a prossecução destes objetivos:

Actividades propostas, a realizar pela equipa dos Migrantes:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
------------	----------------------	----------------



Semana da Diversidade Cultural	Caminhada, workshops de cozinha estrangeira, jogo do críquete, entre outras a definir com parceiros	18 a 23 Maio
Semana da Tolerância	Atividades a definir em articulação com o CLAII	11 a 17 de Novembro
Workshops de cozinha estrangeira	Prevê-se a realização de 3 workshops de cozinha, na Escola de Hotelaria e Turismo, dos seguintes países: Índia, Angola, Brasil ou Rússia/Ucrânia	Fevereiro a Dezembro
Conversação* em Português Avançado	Conversação sobre um tema à escolha dos participantes. Temas já escolhidos: Apoio Social, Notícias, Arquitectura, Medicinas alternativas, Farmácia.	Janeiro a Dezembro
Tradução do Guia do Cidadão Estrangeiro	Pretende-se traduzir este guia em 4 línguas: Inglês, Francês, Russo e ucraniano	Maio/Junho
Guia do Cidadão Estrangeiro	Manutenção/actualização do Guia	Janeiro a Dezembro
FEINPT	Apresentar candidatura e desenvolver atividades, caso venham a ser aprovadas	Janeiro

\* Estas sessões decorrem todas as quintas-feiras, das 17h00 às 18h30, na Escola Secundária de Monserrate. A Equipa convida os dinamizadores para, voluntariamente, falar sobre os temas.

**Equipa de Trabalho dos Migrantes: Constituição**

Gestora da Equipa: Margarida Torres

Instituição	Representante
CLAII – Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes	Ana Costa
Escola Secundária de Monserrate	Clara Abreu
GRIC, Divisão de Acção Cultural CMVC	Arnaldo Ribeiro

**ÁREA DE INTERVENÇÃO - OBSERVATÓRIO**

Ter disponível informação sobre saúde e os seus determinantes no concelho de Viana do Castelo, de forma actualizada, é a finalidade do Observatório Municipal de Saúde, pelo que, durante o ano de 2014 pretende-se disponibilizar dados sobre a monitorização ambiental e sobre o Inquérito Municipal de Saúde.

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Indicadores ambientais	Introdução dos dados do relatório das campanhas ambientais realizadas em 2011 e 2012	Maio
Plano Municipal de Saúde	Introdução dos dados recolhidos no âmbito do Inquérito Municipal de Saúde	Junho
Indicadores qualidade de areias	Disponibilização de dados sobre a qualidade das areias das áreas balneares marítimas e fluviais e sobre a qualidade da água das piscinas municipais	Junho
Indicadores qualidade do ar	Disponibilização de dados sobre o valor do concelho de Viana do Castelo como sumidouro de CO <sub>2</sub> ,	Setembro

**Equipa de Trabalho do Observatório: Constituição**

Gestor da Equipa: Margarida Torres e Manuel Rosas

Instituição	Representante
ESS do IPVC	Carlos Subtil
ESS do IPVC	Aurora Pereira
ESS do IPVC	Luís Graça
ESS do IPVC	Clara Araújo

## ÁREA DE INTERVENÇÃO – SAÚDE MENTAL

No âmbito do projecto “Promoção da Saúde Mental”, foram definidos três eixos de intervenção:

1. Estimular o debate, partilhar informação relevante e desenvolver processos de aprendizagem activa para a importância de uma saúde mental positiva, prevenção do risco de doença mental e o combate ao estigma e exclusão social dos mais vulneráveis;
2. Planear e executar um programa de psicoeducação sobre “Promoção da Literacia em Saúde Mental em Jovens”;
3. Planear e executar um programa de Treino Cognitivo para maiores de 55 anos, saudáveis.

Para além destes objectivos operacionais pretendemos para 2014 dar início a uma nova linha de acção focalizada na monitorização e investigação no âmbito da Saúde Mental de acordo com o Plano Desenvolvimento Social e da Saúde (2013-2016).

Actividades propostas:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Sessão de informação	“O cérebro e a saúde – O impacto do consumo de drogas” inserido no Curso de Formação de Pares Mediadores do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC)	28 Fevereiro
Sessões de psicoeducação	“Os segredos do sono”, acção inserida no Projecto “Saberes em Teia”.	12 e 13 de Março
Sessões de divulgação/informação	“O cérebro e a leitura” para alunos do ensino secundário em parceria com Professores Bibliotecários. AE Santa Maria Maior; AE Monte da Ola	18 Março & 28 Abril
Sessão de informação	“Como funciona o nosso cérebro – do neurónio ao pré-frontal” inserido nas actividades da III Semana da Saúde. Alunos 9ºano.	31 Março a 4 Abril
Sessão de informação	“Viagem ao centro do cérebro” (inserido no Projecto Saberes em Teia”) sessão de informação sobre o funcionamento do Sistema Nervoso	2º Semestre
Sessão de psicoeducação	“Controlo do stress – Como fazer”	2º Semestre
Fóruns Comunitários	Participação em Fóruns Comunitários no âmbito da Rede Social relacionados com a promoção da saúde mental.	Calendário a definir com as CSF

Divulgação	Divulgação das actividades "2014, ano do cérebro na Europa"	Até Março
Evento	Colaboração no Evento – Dia Mundial da Saúde Mental	10 Outubro
Sessões de psicoeducação	Programa de Psicoeducação sobre "Promoção da Literacia em Saúde Mental para Jovens". 4 Sessões, 50 minutos, alunos 8º Ano, parceria com a AE Abelheira.	1º Trimestre
Sessões de Intervenção	Planeamento e execução de um programa de treino cognitivo "Vamos treinar a nossa mente". 10 Participantes por grupo. 10 sessões de treino com a duração de 45 minutos. 1 grupo por trimestre. Avaliação e Discussão dos resultados individualmente. Acção inserida no Projecto Saberes em Teia. Proposta de aquisição de uma licença de treino cognitivo on-line COGWEB.	Todo o ano
Observatório	Avaliação prospetiva do Perfil de Saúde Mental Positiva de uma amostra estratificada da população do Concelho num total de 300 pessoas <sup>1</sup> .	Todo o ano

### Equipa de Trabalho da Saúde Mental: Constituição

Gestor da Equipa: Manuel Rosas

Instituição	Representante
Unidade Local de Saúde do Alto Minho E.P.E. – Departamento de Saúde Mental	Ana Lúcia Pinto e Filipa Baptista
Unidade Local de Saúde do Alto Minho E.P.E. – Serviço de Neurologia	Élia Baeta
IPVC – Escola Superior de Saúde	Isabel Amorim
CMVC – Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida	Catarina Silva e Marisa Cambão

### GRUPO DE TRABALHO: TABACO

Em 2014 o projecto "Município Livre de Tabaco" propõe-se o seguinte:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Formação	Tertúlia "O cérebro e a saúde – O impacto do consumo de tabaco" integrado no curso de formação para professores do Programa "Escolas Livres de Tabaco", Unidade Local Saúde Alto Minho (ULSAM)	27 Janeiro
Monitorização	Participação na acção de monitorização da exposição das crianças ao fumo do tabaco no domicílio em parceria com a Escola Superior de Saúde - IPVC	Todo o ano
Evento	Participação em Fóruns Comunitários no âmbito da Rede Social	Em planeamento
Reuniões	Participação nas reuniões de trabalho do Grupo Consultivo da Direcção Geral da Saúde	Em planeamento
Acervo	Recolha e selecção de material para o acervo da exposição "Preto no Branco"	Todo o ano

### Equipa de Trabalho do Tabaco: Constituição

Instituição	Representante
-------------	---------------

<sup>1</sup> Jovens adultos (entre os 20 e os 29 anos); Adultos (entre os 30 e os 64 anos); Idosos (a partir dos 65 anos)

**ÁREA DE INTERVENÇÃO – VOLUNTARIADO | Banco Local de Voluntariado**

No âmbito do Banco Local de Voluntariado a intervenção basear-se-á na promoção do encontro entre a oferta e a procura de voluntariado, na formação dos voluntários e no fomento da articulação com as organizações promotoras do concelho. No presente ano os voluntários serão auscultados quanto às suas necessidades de formação contínua. O projecto “Cidadania e voluntariado empresarial” verá a sua implementação continuada no decorrer de 2014.

Actividades propostas:

<b>Actividade</b>	<b>Descrição actividade</b>	<b>Calendarização</b>
Gestão	Recepção de pedidos, selecção e encaminhamento de voluntários para as organizações promotoras de voluntariado; Recepção de inscrições de voluntários; Actualização da base de dados/monitorização dos encaminhamentos.	Janeiro a Dezembro
Entrevistas	Entrevistas aos voluntários	Fevereiro a Dezembro
Acção de Formação	33ª Acção de Formação Geral de Voluntariado	Março
Acção de Formação	34ª Acção de Formação Geral de Voluntariado	Abril
Acção de Formação	35ª Acção de Formação Geral de Voluntariado	Junho
Acção de Formação	36ª Acção de Formação Geral de Voluntariado	Novembro
Acção de Formação	Formação para organizações promotoras de voluntariado	2º Semestre
Divulgação/ Difusão de informação	Dinamização da página do facebook	Janeiro a Dezembro
Evento	Comemoração do Dia Internacional do Voluntariado	5 Dezembro

**OUTRAS ACTIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO PROJECTO CIDADE SAUDEL**

Enquanto membro da Rede Portuguesa e da Rede Europeia de Cidades Saudáveis, cabe à coordenação do projecto Viana do Castelo Cidade Saudável, desenvolver, ao longo do ano, um conjunto de acções que visam cumprir as orientações e os princípios das referidas Redes, na prossecução dos objectivos de promoção da saúde da população. Assim, em 2014, de entre outras actividades que forem surgindo pontualmente, estão previstas as seguintes:

Elaboração do processo de candidatura à VI Fase do Projecto Cidades Saudáveis;

Participação nas reuniões mensais do Grupo Técnico da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis

Elaboração do Annual Reporting Template (ART), para a OMS.
Dinamização das atividades propostas pela RPCS e RECS.
Participação em Seminários, Congressos, Fóruns, Formação e outros eventos organizados pela e para as Cidades Saudáveis.
Recolha sistemática de informação sobre as actividades do GCS para o sito da internet da RPCS
Participação em ações de formação promovidas pela RPCS

## ORÇAMENTO 2014 – Gabinete Cidade Saudável

Para a realização das actividades constantes neste plano, propõe-se um orçamento de **49.400,00 €**.

ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal
AE – Agrupamento de Escola
APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo
APHORT – Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo
APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental
ART - Annual Reporting Template
CLAI – Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes
CMIA – Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental
CMVC – Câmara Municipal de Viana do Castelo
ESSVC – Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo
FEINPT - Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros
GCS – Gabinete Cidade Saudável
IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social
IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo
PAF65 - Projecto de Actividade Física para mais pessoas com mais de 65 anos
RECS – Rede Europeia de Cidades Saudáveis
RPCS – Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis
SCF – Comissões Sociais de Freguesia
SEM/DESC – Semana Europeia da Mobilidade/Dia Europeu Sem Carros
SIM-PD - Serviço de Informação e Mediação à Pessoa com Deficiência
SMSBVC – Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo
ULSAM.EPE – Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(06) SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES**

**MUNICIPAIS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**  
**ENTRE A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**  
**E OS**  
**SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS**

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Eng.º José Maria Costa, e os Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais, representados pelo Presidente da respetiva Direção, Eng.º Carlos Manuel Alves Tavares é celebrado o presente protocolo subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**1ª CLÁUSULA**  
**Objeto**

Este protocolo visa estabelecer:

1. Os termos da colaboração dos Serviços Sociais na concretização dos programas anuais de formação dos funcionários da Câmara Municipal;
2. As condições de funcionamento de um bar de apoio aos serviços municipais;
3. A utilização do Serviço de Medicina Ocupacional da Câmara Municipal.

**2ª CLÁUSULA**  
**Obrigações dos Serviços Sociais**

1. Os Serviços Sociais, no âmbito do objeto previsto no nº 1 da cláusula anterior, obrigam-se a prestar os seguintes serviços e utilidades:
  - a) Disponibilizar, a requisição da Câmara, duas salas da sua sede, sita na Praça D. Maria II, nesta cidade de Viana do Castelo, nos dias úteis e no período compreendido entre as 8.30 horas e as 18.00 horas;
  - b) Apetrechar as referidas salas com o mobiliário indispensável e adequado à realização de ações de formação, para turmas de 20 formandos, incluindo meios audiovisuais e de projeção de acetatos;

- c) Dar o apoio administrativo e logístico necessário ao normal desenvolvimento das ações de formação, nomeadamente, mantendo, pelo menos, uma pessoa, com formação e experiência adequadas, durante os períodos de funcionamento das referidas ações;
  - d) Colaborar na organização e preparação das ações de formação, promovendo os contactos com os formandos e formadores e fornecendo todo o material necessário;
  - e) Assegurar a limpeza das instalações e a manutenção e bom estado de utilização de todo o mobiliário e equipamento, substituindo-o quando necessário;
2. No âmbito do previsto no nº 2 do artigo anterior, obrigam-se a:
- a) Manter em funcionamento um bar, no edifício da Câmara Municipal, para serviço de todos os trabalhadores municipais, de forma a evitar que estes tenham de se deslocar fora do edifício da Câmara;
  - b) Equipar o bar com todo o material necessário à prestação dos serviços próprios dos estabelecimentos desse tipo e ter uma capacidade de aviamento que evite demoras de atendimento;
  - c) Praticar preços moderados, que deverão ser, sempre, de montante inferior aos praticados pelos estabelecimentos congéneres da cidade.

### **3ª CLÁUSULA**

#### **Obrigações da Câmara Municipal**

Em contrapartida e retribuição dos serviços prestados, a Câmara Municipal compromete-se a:

- a) Pagar a importância mensal de € 2.700,00 (dois mil e setecentos euros), (N.º de compromisso: 1783/14) dentro do mês imediato àquele a que disser respeito;
- b) Disponibilizar gratuitamente o seu Serviço de Medicina Ocupacional aos 4 colaboradores dos Serviços Sociais.

### **4ª CLÁUSULA**

#### **Validade**

O presente protocolo é válido de 1 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, sendo sucessivamente renovado pelo período de um ano se não for denunciado por qualquer das partes.

### **5ª CLÁUSULA**

#### **Rescisão**

Qualquer das partes pode rescindir unilateralmente o presente protocolo, mediante comunicação escrita à outra parte, quando ocorra qualquer situação de incumprimento culposo das obrigações aqui assumidas.

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. **(07) "REMAR NO RIO 2016" - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO REMAR NO RIO 2016**

Viana do Castelo tem, com o rio e com o mar, uma relação histórica profunda, marcada por períodos de intensa e próspera actividade, que contribuíram para o desenvolvimento e estruturação do burgo/cidade, reflectido em estruturas que marcam e afirmam a sua identidade urbana.

O remo, actividade com longo historial, constitui uma marca identitária da actividade desportiva da comunidade vianense.

O desenvolvimento do projecto âncora do Centro de Mar, assente numa lógica/objectivo de revalorização do rio e do mar e das actividades, velhas e novas, que lhe estão associadas, veio dar à actividade náutica desportiva espaço e condições que potenciam a emergência de uma nova dinâmica e a sua projecção para além do território concelhio.

As condições infra-estruturais agora criadas potenciam a afirmação de Viana do Castelo no desenvolvimento desportivo do remo a nível nacional e internacional. O caminho a percorrer é, necessariamente, um caminho longo, que exige a mobilização de múltiplos atores locais, desportivos e outros, pressupõe determinação face aos objectivos e implica a mobilização de outros parceiros capazes de aportarem recursos criando um quadro de sinergias favorável à sua concretização.



### JUSTIFICAÇÃO

A associação desportiva Viana Remadores do Lima, desenvolve de forma sistemática e organizada a actividade desportiva do remo nas suas múltiplas vertentes, envolvendo mais de duas centenas de atletas.

No âmbito da actividade que desenvolve e nos quadros competitivos em que participa tem-se revelado as capacidades dos atletas: **Roberto Carlos Carvalho Rodrigues - Sénior Peso Ligeiro e Carlos Filipe Lima Cruz – Sub 23 – Peso Ligeiro**, cujos resultados desportivos lhes permitem almejar um mais elevado nível de prestação desportiva, e concomitantemente poderem vir a integrar a representação nacional em competições de nível mundial, visando o apuramento para os Jogos Olímpicos 2016, desde que criadas as condições mínimas para tal.

Tendo presente:

- Que o percurso desportivo dos atletas e os testes de condição física e desportiva feitos, indiciam capacidade de estes poderem atingir resultados desportivos de Alto Rendimento e por conseguinte, poderem vir a integrar as representações nacionais nos quadros competitivos mais relevantes
- Que a concretização de um tal objectivo potencia a afirmação da cidade e dos diversos atores económicos locais.
- Que, à aposta feita na construção e qualificação da rede de infra-estruturas náuticas, importa juntar uma aposta na melhoria dos resultados desportivos e concomitantemente uma aposta na afirmação de Viana do Castelo como referencia a nível nacional e internacional na área dos desportos náuticos.

Assim constituem-se como outorgantes:

**Primeiro:** Associação Viana Remadores do Lima, representada pelo Presidente da Direcção José Esteves;

**Segundo:** Câmara Municipal de Viana do Castelo;

**Terceiro:** Caixa de Crédito Agrícola C.A;

**Quarto:** Intermarché de Mazarefes;

**Quinto:** Randstad;

**Sexto:** Federação Portuguesa de Remo;

**Sétimo:** Atleta Roberto Carlos Carvalhido Rodrigues;

**Oitavo:** Atleta Carlos Filipe Lima Cruz;

acordam entre si a celebração do presente protocolo de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas clausulas seguintes.

**CLÁUSULA I**  
**(Objecto)**

O presente protocolo tem como objecto o desenvolvimento do **projecto Remar no Rio 2016**, de preparação, no quadro da alta competição, visando o apuramento para a participação nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro 2016, dos atletas vianenses atrás referenciados, documento que constitui anexo ao presente Protocolo e do mesmo faz parte integrante.

**CLÁUSULA II**  
**(Obrigações das partes contratantes)**

**1.** Constituem obrigações do 1.º Outorgante:

- a) Disponibilizar as instalações, os equipamentos, os recursos técnicos e materiais indispensáveis ao desenvolvimento do Programa de Preparação definido e validado pela Federação Portuguesa de Remo para os dois atletas, incluindo o desenvolvimento de um programa de treinos **bi-diário**, **acompanhamento médico** especializado, disponibilização de complementos alimentares.
- b) Assumir os encargos salariais mensais brutos, correspondentes ao atleta Roberto Carlos Carvalho Rodrigues (enfermeiro do INEM) enquanto durar a sua licença sem vencimento.
- c) Disponibilizar trimestralmente aos 2º, 3º, 4º e 5º outorgantes, relatório de evolução da concretização do projecto, contendo elementos relativos às metas definidas e resultados obtidos.
- d) Facultar ao 2º outorgante a presença dos atletas nos projectos de divulgação da actividade náutica desenvolvido pelo município.
- e) Disponibilizar todos os suportes publicitários de divulgação, nomeadamente na página Web, Facebook e Newsletter mensal os logopitos dos 3º, 4º e 5º outorgantes.

**2.** Constitui obrigação do 2.º Outorgante:

Disponibilizar ao 1º Outorgante um apoio anual de € 7.000,00 (compromisso nº1755), destinado à comparticipação nos custos do projecto, a transferir mensalmente em tranches iguais, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2014.

3. Constitui obrigação do 3.º Outorgante:

Atribuir ao 1º Outorgante uma dotação de 10.000€ no ano de 2014, destinado a comparticipar nos custos do projecto. O apoio será renegociado no final do ano de 2014.

4. Constitui obrigação do 4.º Outorgante:

Atribuir um apoio de 3.000€ no ano de 2014, em géneros (combustíveis), destinado a comparticipar nos custos logísticos do projecto. O apoio será renegociado no final do ano de 2014.

5. Constitui obrigação do 5.º Outorgante:

Atribuir um apoio de 1.000,00 € no ano de 2014, destinado a comparticipar nos custos do projecto. O apoio será renegociado no final do ano de 2014.

6. Constitui obrigação do 6.º Outorgante

Enquadrar o programa de preparação, disponibilizar enquadramento técnico e o acesso aos recursos de medicina desportiva necessários nos períodos de estágio estabelecidos, aferir a evolução da condição desportiva dos atletas, assegurar a participação dos atletas nas provas internacionais que integram o quadro de selecção das representações nacionais para os campeonatos da Europa, do Mundo e Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA III**  
**(Responsabilidade dos atletas)**

1. Constitui obrigação do 7.º Outorgante

- a) Cumprir integralmente o plano de formação/treino definido e validado pela Federação Portuguesa de Remo.
- b) Participar no quadro de provas nacionais e internacionais definidos pela Federação Portuguesa de Remo.

2. Constitui obrigação do 8.º Outorgante

- a) Cumprir integralmente o plano de formação/treino definido e validado pela Federação Portuguesa de Remo.

b) Participar no quadro de provas nacionais e internacionais definidos pela Federação Portuguesa de Remo.

**CLÁUSULA IV**  
**(Abandono do Projecto)**

1. Na hipótese de qualquer dos atletas, designados como 7.º e 8.º outorgantes, abandonar por iniciativa própria ou a favor de terceiros o Projecto Remar no Rio – 2016, objecto do presente protocolo, fica obrigado a restituir o dobro de todas as importâncias recebidas ao abrigo do presente Protocolo.
2. A restituição das importâncias recebidas até à data do abandono do Projecto deverá ser feita no prazo máximo de 3 meses, contados daquele momento, sem prejuízo de as partes interessadas convirem de forma diferente.
3. Não haverá lugar à restituição prevista no número anterior, quando o abandono do Projecto se fique a dever a caso fortuito ou de força maior, ou se a Federação Portuguesa de Remo concluir não haver condições que justifiquem a sua continuidade.

**CLÁUSULA V**

No final da época desportiva 2013/2014 (Setembro) os outorgantes, após a aferição do desenvolvimento do processo decidirão sobre a renovação do presente protocolo para a época seguinte.

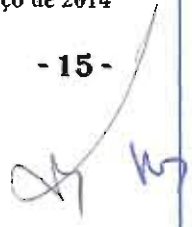
**CLÁUSULA VI**

O não cumprimento, por não se atingirem as metas desportivas definidas pela FPR, o abandono do projecto por razão imputável aos atletas dá às partes o direito de renegociação do presente o protocolo.

**CLÁUSULA VII**

As matérias omissas no presente protocolo serão resolvidas por recurso aos princípios gerais de Direito e às pertinentes normas do Código Civil.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(08) MOBI.E - ADENDA AO CONTRATO DE**



**CONSORCIO:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

**ADENDA A CONTRATO DE CONSÓRCIO**

ENTRE

Município de Almada  
e  
Município de Aveiro  
e  
Município de Beja  
e  
Município de Braga  
e  
Município de Bragança  
e  
Município de Cascais  
e  
Município de Castelo Branco  
e  
Município de Coimbra  
e  
Município de Évora  
e  
Município de Faro  
e  
Município da Guarda  
e  
Município de Guimarães  
e  
Município de Leiria  
e  
Município de Lisboa  
e  
Município de Loures  
e  
Município de Portalegre  
e  
Município do Porto  
e  
Município de Santarém  
e  
Município de Setúbal  
e  
Município de Sintra  
e  
Município de Torres Vedras  
e  
Município de Viana do Castelo  
e

Município de Vila Nova de Gaia

e

Município de Vila Real

e

Município de Viseu

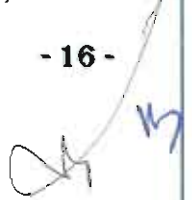
e

INTELI – Inteligência em Inovação, Centro de Inovação, associação de direito privado sem fins lucrativos, NIPC 504650564, com sede na Rua Eng. Frederico Ulrich, 2650 (TECMAIA – Parque de Ciências e Tecnologia da Maia), 4470-605 Moreira da Maia, e instalações na Avenida Conselheiro Fernando de Sousa, nº 11, 4º, 1070-072 Lisboa, aqui representada por José Rui da Encarnação Palma Felizardo e Alexandre Ricardo Garção Nunes Videira, na qualidade de membros do Conselho de Administração, que outorgam com poderes para o acto, adiante designada INTELI

Sendo todas doravante designadas conjuntamente por “Partes” e individualmente por “Parte”.

#### CONSIDERANDO QUE:

- I. No âmbito da execução do Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº80/2008, de 20 de Maio, o Governo criou o Programa para a Mobilidade Eléctrica em Portugal.
- II. O Programa para a Mobilidade Eléctrica foi publicado através da Resolução do Conselho de Ministros nº 81/2009 de 7 de Setembro, tendo como ambição tornar Portugal, a nível internacional, um caso pioneiro e inovador na adopção de novos modelos de mobilidade eléctrica, criando condições propícias ao investimento nacional e internacional para o desenvolvimento, produção e exportação de produtos e serviços relacionados com a mobilidade eléctrica.
- III. Por sua vez, o Decreto-Lei nº39/2010 de 26.04 veio estabelecer o regime jurídico da mobilidade eléctrica, aplicável à organização, acesso e exercício das actividades relativas à mobilidade eléctrica, bem como as regras destinadas à criação de uma Rede Piloto para a Mobilidade Eléctrica, tendo sido revisto pelo Decreto-Lei nº 170/2012 de 1.08.
- IV. O Programa para a Mobilidade Eléctrica contemplou a implementação das infra-estruturas e sistemas de suporte necessários ao carregamento de veículos eléctricos, a ser executado em três fases distintas:



- Fase Piloto: de 2009 até ao final de 2011, prevendo a instalação de uma infra-estrutura mínima experimental de mobilidade eléctrica a nível nacional, bem como o teste de soluções inovadoras;
  - Fase de Crescimento: contemplando o alargamento da infra-estrutura experimental, com adopção das soluções testadas com sucesso na fase piloto;
  - Fase de Consolidação: a iniciar quando a procura de veículos eléctricos atingir um nível sustentado, estando simultaneamente criadas as condições para a introdução de um sistema de bi-direccionalidade de carregamento.
- V. O Programa contemplou, igualmente, a implementação do Modelo para a Mobilidade Eléctrica MOBI.E, cujas áreas de intervenção não se circunscrevem à utilização de veículos eléctricos, mas também à respectiva articulação com sistemas integrados de informação e gestão, sistemas de mobilidade/intermodalidade, modelos energéticos, ordenamento do território e planeamento urbano e consciencialização pública, ambicionando constituir um modelo de mobilidade inteligente.
- VI. Neste âmbito, o papel dos municípios assume um carácter fundamental, uma vez que, para além de concentrarem grande parte da população nacional e serem responsáveis por uma parcela significativa das emissões de gases com efeito de estufa, constituem-se como centros de inovação, conhecimento e criatividade, afigurando-se como as principais arenas de competitividade territorial.
- VII. Assim, no sentido da operacionalização da Fase Piloto do Programa para a Mobilidade Eléctrica os 25 municípios ora outorgantes subscreveram bilateralmente, a 29 de Julho de 2009, um acordo com o Governo português, visando a criação de uma rede de municípios para a mobilidade eléctrica e consorciaram-se entre si com o mesmo objectivo.
- VIII. A INTELI foi designada Gestor da Rede.
- IX. A rede de municípios para a mobilidade eléctrica pretende estabelecer-se como um *Living Lab* ("laboratório vivo"), ou seja, uma comunidade integrada pelos vários intervenientes no processo de inovação que participem activamente no desenvolvimento, teste e validação de soluções inovadoras de mobilidade em contexto real.
- X. Para acolher a iniciativa, a INTELI cedeu a designação RENER *Living Lab* (RENER LL), membro da Rede Europeia de *Living Labs*, cujo objectivo é acelerar o processo de inovação de tecnologias e soluções relevantes para a sustentabilidade energética e ambiental, potenciando domínios de conhecimento emergentes e aproveitando as

oportunidades económicas associadas.

- XI. No âmbito do Programa Nacional da Mobilidade Eléctrica, os municípios envolvidos desenvolveram os respectivos Planos de Mobilidade Eléctrica e foram palco da instalação e teste das infra-estruturas de carregamento para veículos eléctricos e serviços associados.
- XII. A INTELI desenvolveu um Índice de Cidades Inteligentes com vista a posicionar estrategicamente os municípios portugueses em matéria de inteligência urbana, resultando numa base de informação e conhecimento municipal de suporte à tomada de decisão das políticas públicas e dos actores económicos e sociais.
- XIII. A INTELI aplicou o referido índice a 20 das 25 cidades que integram o RENER LL, tendo sido identificadas oportunidades de trabalho conjunto na área das cidades inteligentes, extravasando o domínio da mobilidade eléctrica.
- XIV. As cidades inteligentes (*smart cities*) são cidades que utilizam a informação, o conhecimento e as tecnologias para promover a competitividade económica, a sustentabilidade ambiental, o desenvolvimento cultural e a inovação social, com vista à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.
- XV. Em concreto, as cidades inteligentes visam melhorar a qualidade dos territórios através de um melhor planeamento estratégico e da adoção de ferramentas integradas para o desenvolvimento sustentável, incluindo: apostar na investigação científica aplicada, procurar as soluções energeticamente mais eficientes, integrar as questões da adaptação às alterações climáticas nos processos de planeamento, aumentar a resiliência dos territórios em risco, fazer uma utilização informada e inteligente de tecnologias de informação e comunicação inovadoras, privilegiar a mobilidade sustentável e a arquitectura bio-climática, promover processos de participação eficazes, etc.
- XVI. As cidades inteligentes são uma prioridade do período de programação dos fundos europeus 2014-2020, nomeadamente da "Smart Cities and Communities European Innovation Partnership" que articula projectos-piloto a financiar pelo Horizon 2020, COSME, LIFE+ e fundos estruturais.
- XVII. Face à experiência das cidades do RENER LL no âmbito da mobilidade eléctrica, pretende-se agora alargar a sua intervenção a outras áreas estratégicas de inteligência urbana como energia, ambiente, governação, inovação social, segurança, turismo, cultura, etc., no sentido da sua evolução para uma Rede de Cidades Inteligentes em Portugal.
- XVIII. Concretamente, a Rede de Cidades Inteligentes visa promover a partilha de experiências



- e boas práticas e o desenvolvimento de projectos conjuntos entre as cidades envolvidas na área da inteligência urbana.
- XIX. A INTELI lançou publicamente, no dia 1 de Julho de 2013, a ideia da plataforma Smart Cities Portugal que visa afirmar Portugal como fornecedor de tecnologias, produtos e sistemas de elevado valor acrescentado para cidades inteligentes a nível global, assim como espaço de experimentação e teste de soluções inovadoras em contexto real. Pretende agregar os principais agentes da cadeia de valor da indústria fornecedora de soluções para *smart cities*, como pólos de competitividade e *clusters*, empresas, associações empresariais, empreendedores, universidades e centros de investigação, autarquias, organismos públicos e os utilizadores, numa lógica de inovação aberta.
- XX. Trata-se de uma plataforma informal, onde os municípios estão presentes por via da sua participação no consórcio RENER LL, com uma lógica de alargamento da parceria a outros actores como empresas, universidades, etc. com competências e capacidades na área das *smart cities*.
- XXI. Entretanto, o Despacho nº 115/2013 de 19 de Dezembro de 2012, dos Secretários de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação e da Energia, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de Janeiro de 2013, veio determinar a prorrogação da fase piloto do Programa para a Mobilidade Eléctrica até à data de aprovação da nova estratégia de revisão do Programa, ou até ao dia 30 de Junho de 2013, consoante o que ocorra primeiro.
- XXII. Por sua vez, o Despacho nº 9220/2013 dos Gabinetes do Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação e da Energia, publicado no DR nº134, 2ª série, em 15/07/2013, relativo ao programa nacional da mobilidade eléctrica, determinou a prorrogação da fase piloto do Programa para a Mobilidade Eléctrica até 31 de Março de 2014, o conteúdo da revisão do Programa para a Mobilidade Eléctrica e estabeleceu as datas para as principais acções para a revisão do Programa da Mobilidade Eléctrica.
- XXIII. A revisão do programa deverá contemplar, entre outros, o alargamento do âmbito da rede de mobilidade eléctrica, incluindo novos municípios na distribuição da rede piloto e a revisão do âmbito territorial da rede piloto.
- XXIV. A revisão do programa tem vindo a decorrer, de acordo com as datas estipuladas no aludido Despacho nº 9220/2013.
- XXV. As Partes outorgantes pretendem alargar o objecto do contrato de consórcio e bem assim aumentar o número de municípios da Rede.

É, ao abrigo do Decreto-Lei nº 231/81 de 28 de Julho, acordada e reduzida a escrito, uma adenda ao contrato de consórcio a que se alude em VII, o qual passará a reger-se pelas seguintes cláusulas:

## **CAPÍTULO I**

### **DEFINIÇÕES, OBJECTO, MODALIDADE, DENOMINAÇÃO, DOMICÍLIO E DURAÇÃO**

#### **Primeira (Definições)**

Nos termos e para os efeitos do Contrato, são acordadas pelas Partes as seguintes definições:

- a) Contrato – O presente Contrato;
- b) Comité Estratégico – Conselho responsável pela tomada de decisões estratégicas e institucionais relativamente às actividades do consórcio;
- c) Comité Técnico – Conselho de Orientação e Fiscalização para efeitos do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 231/81, de 28 de Julho;
- d) Gestor da Rede – Chefe do Consórcio para efeitos do disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 231/81, de 28 de Julho;
- e) Representante político – Membro, com poderes de representação do respectivo município, que integra o Comité Estratégico.

#### **Segunda (Objecto)**

Nº1 - Para além do objecto do consórcio definido no contrato de que este documento constitui adenda, as partes acordam que o contrato terá, também, como objecto, a criação e dinamização da Rede de Cidades Inteligentes em Portugal, que visa fomentar a competitividade económica, a sustentabilidade ambiental, o desenvolvimento cultural e a coesão social com vista à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através da promoção do planeamento estratégico e da adopção de ferramentas integradas de desenvolvimento sustentável.

Nº2 - Em concreto, a Rede de Cidades Inteligentes resulta de uma evolução da Rede Piloto para a Mobilidade Eléctrica, em termos de áreas estratégicas de actuação, mantendo o consórcio a mesma designação – RENER LL.

Nº3 – Para efeitos do disposto nos números anteriores, as partes pretendem especificamente, através do consórcio:

- a) partilhar e trocar experiências e boas práticas nas áreas do planeamento estratégico, urbanismo sustentável, resiliência territorial, arquitectura bioclimática, mobilidade urbana sustentável, eficiência energética, inovação tecnológica, mitigação e adaptação às alterações climáticas, etc., com vista à criação de cidades mais inteligentes, promovendo a transferência de conhecimento e o desenvolvimento de projectos intermunicipais;
- b) promover a utilização de soluções conceptuais e tecnológicas inovadoras, enquanto ferramentas de apoio à gestão, monitorização e transformação do planeamento estratégico dos municípios;
- c) fomentar a investigação e a utilização de novas tecnologias orientadas para a geração de soluções urbanas inovadoras para responder aos desafios das cidades;
- d) promover estratégias de inteligência colectiva com vista a aumentar a competitividade urbana e gerar emprego local;
- e) desenvolver políticas, estratégias e projectos que impulsionem a sustentabilidade ambiental e social através da utilização de soluções inteligentes;
- f) contribuir para a melhoria da gestão das infra-estruturas urbanas e da prestação de serviços públicos com vista ao aumento da satisfação dos cidadãos;
- g) fomentar a utilização de novas tecnologias pelos cidadãos, empresas e autoridades locais, com vista à criação de uma cidade mais interactiva e conectada;
- h) cooperar com o sector privado, estimulando a colaboração entre empresas, a atracção de investimento e a criação de novos negócios.

**Terceira  
(Modalidade)**

O Consórcio reveste a modalidade de consórcio externo, nos termos do artigo 5º, nº 2 do Decreto-Lei nº 231/81, de 28 de Julho.

**Quarta  
(Denominação)**

O Consórcio denomina-se RENER LL.

**Quinta  
(Domicílio)**

O domicílio do Consórcio é nas instalações do Gestor de Rede.

**Sexta  
(Duração)**

O contrato entrou em vigor em ----- e terminará em 31 de Dezembro de 2015, podendo a vigência do mesmo ser prorrogada por acordo escrito de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros.

**CAPÍTULO II  
MEMBROS DO CONSÓRCIO, DEVERES E RESPONSABILIDADE**

**Sétima  
(Deveres gerais dos membros)**

Durante a vigência do Consórcio, além das obrigações enumeradas no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 231/81, constituem deveres de todos os seus membros:

- a) Executar o contrato nos termos e prazo fixados por acordo entre os membros;
- b) Afectar, à prossecução do objecto contratual, os meios materiais e humanos que lhe permita cumprir os objectivos propostos;
- c) Conciliar equitativamente os seus interesses específicos num espírito de colaboração e co-responsabilização, em tudo o que diga respeito à prossecução do objecto do presente contrato;
- d) Cumprir sempre os normativos legais em matéria de contratação pública.

**Oitava  
(Deveres e competências específicos dos municípios)**

Durante a vigência do consórcio RENER LL, para além das obrigações enumeradas no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 231/81, das enumeradas na cláusula anterior e das enumeradas no contrato primitivo, constituem ainda deveres específicos de cada Município, quanto à criação e dinamização da Rede de Cidades Inteligentes:

- a) Diligenciar a elaboração de estratégias específicas de cidades inteligentes ou transpor para os seus planos de desenvolvimento a dimensão da inteligência urbana, ajustada às prioridades locais e especificidades de cada território;
- b) Funcionar como territórios de experimentação e teste (laboratórios vivos) em rede de novas soluções de inteligência urbana, em parceria com outros actores relevantes;
- c) Participar no projecto Índice de Cidades Inteligentes, promovido pela INTELI, através do fornecimento da informação necessária, e não confidencial, à aplicação da ferramenta ao município, em conformidade com a experiência levada a cabo em 2012;

- d) Desenvolver esforços conjuntos no sentido da angariação de fontes de financiamento nacionais, europeias e internacionais para a execução das actividades previstas no presente contrato, nomeadamente no âmbito do período de programação 2014-2020, como foco nos programas Horizon 2020, Cosme, LIFE+ e fundos estruturais;
- e) Informar o Gestor da Rede das questões relevantes relativas às actividades a desenvolver no seio do RENER LL, que conduzam à progressão dos trabalhos no âmbito da Rede de Cidades Inteligentes ou sobre qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos com base nos quais o presente Contrato foi celebrado, comprometendo a realização do seu objecto, mesmo que se haja desvinculado do presente contrato.

**Nona**  
**(Deveres específicos da INTELI)**

Durante a vigência do presente contrato, além das obrigações enumeradas no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 231/81, das enumeradas na supra cláusula sétima e no contrato primitivo relativamente à Rede Piloto para a Mobilidade Eléctrica, constituem ainda deveres da INTELI quanto à Rede de Cidades Inteligentes:

- a) Promover internacionalmente o consórcio RENER LL e a Rede de Cidades Inteligentes, através da participação em conferências e seminários, da produção de artigos técnicos e da articulação com a comunicação social;
- b) Promover a articulação do consórcio RENER LL com as políticas europeias na área das cidades inteligentes, com foco na “Smart Cities and Communities European Innovation Partnership”, fornecendo aos membros a informação necessária para o acompanhamento das iniciativas da União Europeia;
- c) Promover a articulação da Rede de Cidades Inteligentes com as iniciativas internacionais na área das cidades inteligentes, fomentando o estabelecimento de parcerias com outras redes, municípios e demais actores relevantes;
- d) Agilizar a participação dos municípios do consórcio RENER LL na plataforma Smart Cities Portugal, que integra outros actores relevantes no mercado das *smart cities*, nomeadamente empresas e centros de conhecimento;
- e) Apoiar os municípios no sentido da angariação de fontes de financiamento para a execução das actividades previstas no presente contrato, nomeadamente no âmbito do período de programação 2014-2020, como foco nos programas Horizon 2020, Cosme, LIFE+ e fundos estruturais;
- f) Desenvolver sistemas de informação estratégica sobre cidades inteligentes, a disponibilizar aos membros da rede, em formato apropriado;

- g) Dinamizar e actualizar de forma contínua o web-site do RENER LL;
- h) Agilizar o funcionamento do RENER *Living Lab* como plataforma de suporte à Rede de Cidades Inteligentes, assegurando a sua ligação à ENoLL – Rede Europeia de *Living Labs*, da qual o RENER LL é associado;
- i) Induzir o enquadramento apropriado para o desenvolvimento das actividades da rede numa lógica de co-criação, abrangendo todos os intervenientes, em particular o utilizador final, por via de metodologias *living lab* a adoptar pela rede, sempre que os membros do consórcio estejam de acordo com as mesmas.

**Décima  
(Confidencialidade)**

Nº1 - Toda e qualquer informação de natureza político-institucional e técnico-científica trocada entre os membros do consórcio relativamente ao objecto do presente contrato tem a natureza de informação confidencial.

Nº2 - Nenhuma informação de cariz confidencial pode ser transmitida para o exterior do consórcio, sem a prévia autorização de todas as partes, limitação que se mantém para os membros que eventualmente denunciem o contrato.

**Décima Primeira  
(Responsabilidade)**

Nº1 - Nas relações internas, cada consorciado é responsável pelos atrasos, erros ou imperfeições que cometer ou provocar durante a execução das actividades e ainda pelos danos e/ou prejuízos que comprovadamente causar às restantes Partes e obriga-se, por si ou a expensas suas, a recuperar o atraso e a eliminar e/ou reparar os erros, imperfeições ou prejuízos que causar.

Nº2 - Nas relações externas e perante terceiros, cada consorciado será responsável pelos prejuízos que, a qualquer título, lhes causar durante a execução do objecto do presente contrato.

**Décima Segunda  
(Distribuição de encargos)**

Nº1 - Os encargos decorrentes das actividades desenvolvidas por cada membro serão suportados pelo mesmo.

Nº2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de actividades com potencial elegibilidade, as partes podem, por acordo, recorrer a eventual financiamento por programas europeus ou nacionais.

**Décima Terceira  
(Cessão da posição contratual e subcontratação)**

Nº1 - O presente contrato é celebrado *intuitu personae*, sendo os direitos e obrigações que dele decorram para cada uma das Partes intransmissíveis, salvo o consentimento prévio e por escrito prestado por cada uma das restantes.

Nº2 - As Partes acordam, desde já, que a eventual subcontratação da totalidade ou de parte das suas obrigações por algum ou alguns membros não afecta a responsabilidade respectiva no âmbito deste contrato.

**Décima Quarta  
(Propriedade)**

A propriedade dos novos produtos, processos ou sistemas que venham a resultar dos trabalhos realizados no âmbito do Consórcio, será definida por acordo entre os consorciados, em função da contribuição de cada um deles para o resultado.

**CAPÍTULO III  
ORGANIZAÇÃO INTERNA**

**Décima Quinta  
(Órgãos internos)**

Nº1 - São órgãos do consórcio:

- a) O Comité Estratégico;
- b) O Comité Técnico;
- c) O Gestor da Rede.

Nº 2 – São revogadas as cláusulas 15ª a 19ª do contrato originário, passando a orgânica do consórcio a reger-se de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes.

**Décima Sexta  
(Comité Estratégico)**

Nº1 - O Comité Estratégico é composto por representantes de cada um dos municípios e pelo Gestor da Rede.

Nº2 - O Comité Estratégico é representado pelo seu Presidente, cooptado entre os seus próprios membros.

Nº3 - É competência do Comité Estratégico a tomada de decisões estratégicas relativas ao consórcio RENER LL, nomeadamente:

- Aprovar o modelo de funcionamento, as directrizes estratégicas, o plano de actividades e o modelo de financiamento do consórcio;

- Deliberar sobre a exclusão ou sobre qualquer alteração à participação das Partes no Consórcio, a adesão de novos membros, bem como sobre as sanções a aplicar em caso de incumprimento das Partes;
- Deliberar sobre alterações ao presente contrato;
- Nomear o Gestor da Rede com periodicidade a definir pelo próprio Comité Estratégico, e orientar e fiscalizar a respectiva actuação.

Nº4 - As reuniões e trabalhos do Comité Estratégico terão lugar na sede do Gestor de Rede, excepto se for designado outro local.

Nº5 - As reuniões do Comité Estratégico ocorrerão, pelo menos, uma vez por ano, mediante convocação do Gestor da Rede, efectuada com uma antecedência mínima de 20 dias úteis, através de mensagem de correio electrónico para todos os endereços indicados pelos membros do consórcio, incluindo em tal comunicação a data, hora, local e ordem de trabalhos proposta para a reunião, com exacta identificação das matérias que a integram.

Nº6 – O Comité Estratégico só pode deliberar sobre assuntos constantes da ordem de trabalhos anunciada previamente à reunião.

Nº7 - As deliberações do Comité Estratégico serão tomadas por maioria de 3/4 (três quartos) dos membros presentes e vinculam todos os membros.

#### **Décima Sétima (Comité Técnico)**

Nº1 - É criado um Comité Técnico, composto por todos os membros do Consórcio, que se farão representar por pessoas singulares a indicar em data prévia à da primeira reunião deste órgão.

Nº2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a pessoa singular escolhida para representar cada Município deve coincidir com o contacto de cada Município para o consórcio RENER LL.

Nº3 - Compete ao Comité Técnico:

- a) Estabelecer pressupostos, objectivos e metas operacionais inerentes ao funcionamento do Consórcio;
- b) Materializar do ponto de vista técnico as linhas de orientação estratégica para as actividades do Consórcio;
- c) Definir metodologias de trabalho para a operacionalização das actividades da rede;





- d) Organizar grupos de trabalho para discussão de temas relacionados com as áreas chave de uma cidade inteligente, nomeadamente: planeamento, desenvolvimento estratégico, gestão do território, energia, água, ambiente, mobilidade e acessibilidades, edificado, segurança, governação, inovação social.
- Nº4 - As reuniões do Comité Técnico terão lugar rotativamente em cada um dos municípios outorgantes, por ordem alfabética.
- Nº5 - As reuniões do Comité Técnico realizar-se-ão com frequência semestral, mediante convocação do Gestor da Rede ou requerimento de, pelo menos, 3 membros, efectuada com uma antecedência mínima de 10 dias úteis, através de mensagem de correio electrónico, incluindo em tal comunicação a data, hora, local e ordem de trabalhos proposta para a reunião, com exacta identificação das matérias que a integram.
- Nº6 - Para efeitos do disposto no número anterior e antes de cada convocatória, o Gestor da Rede deve combinar previamente a data de cada reunião com o representante do membro do Consórcio onde a mesma terá lugar.
- Nº7 - Não poderão ser tomadas deliberações sobre matéria estranha à ordem de trabalhos, salvo se todos os membros do Comité Técnico estiverem presentes e concordarem com o aditamento.
- Nº8 - O Comité Técnico só poderá deliberar com a presença de, pelo menos, 3/4 (três quartos) dos seus membros.
- Nº9 - As deliberações do Comité Técnico serão tomadas por maioria qualificada de 4/5 (quatro quintos) dos membros presentes, em tudo o que não for contrariado especificamente pelo presente contrato ou pelo Decreto-Lei nº 231/81, e para o qual os seus membros tenham competências ou estejam mandatados.
- Nº10 - Caso um membro não compareça a uma reunião devidamente convocada na qual deve ser discutido qualquer assunto que lhe diga especialmente respeito, a discussão do referido assunto ficará adiada para a reunião seguinte do Comité Técnico. Caso o referido membro não compareça na reunião seguinte, poderão os outros validamente deliberar sobre o assunto em causa, ficando o ausente plenamente vinculado por essa deliberação.

**Décima Oitava  
(Gestor da Rede)**

- Nº1 – A INTELI fica, desde já, designada Gestor da Rede.
- Nº2 - Sem prejuízo de outras funções que lhe sejam conferidas nos termos do presente Contrato, caberá ao Gestor da Rede:

- a) Promover as medidas necessárias à execução do objecto do presente Contrato;
- b) Organizar a cooperação entre as Partes na realização do objecto do Consórcio;
- c) Executar as deliberações do Comité Técnico e do Comité Estratégico;
- d) Supervisionar e coordenar os contributos das Partes para a elaboração e apresentação de todos os actos, documentos e assuntos objecto do presente Contrato;
- e) Propor ao Comité Técnico as medidas que se tornem necessárias sempre que se verifiquem atrasos ou se o nível de progresso das actividades for demasiado lento;
- f) Fornecer ao Comité Técnico nas reuniões deste órgão toda a informação actualizada sobre os progressos realizados e sobre todos e quaisquer assuntos relevantes relativos ao objecto do presente Contrato;
- g) Convocar as reuniões do Comité Técnico e do Comité Estratégico, fornecendo previamente aos membros dos comités a informação necessária para que estes se possam preparar convenientemente para as mesmas;
- h) Dar seguimento a qualquer outro assunto especificamente previsto ou atribuído ao Gestor da Rede, nos termos deste Contrato;
- i) Ser o interlocutor do RENER LL perante terceiras entidades.

Nº3 – Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o Gestor da Rede não será remunerado pelo desempenho das suas funções, pelo que apenas poderá ser responsabilizado no exercício das suas funções em caso de dolo ou negligência grosseira.

Nº4 - O Gestor da Rede pode actuar como parceiro em qualquer candidatura dos membros do consórcio e daí derivar o direito a alguma remuneração decorrente da execução do projecto em causa.

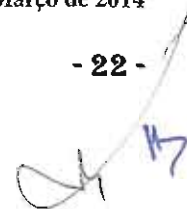
## **CAPÍTULO IV**

### **DENÚNCIA, INCUMPRIMENTO, RESOLUÇÃO E EXTINÇÃO**

#### **Décima Nona** **(Denúncia)**

Caso algum dos consorciados pretenda desvincular-se do presente contrato antes do respectivo termo, poderá denunciá-lo unilateralmente, desde que, cumulativamente:

- a) A saída do Consórcio não ponha em causa a manutenção do projecto que lhe subjaz;
- b) As tarefas do projecto subjacente a este contrato que lhe incumbam se mostrem integralmente realizadas ou se mostre assegurada a sua realização por terceiro;



- c) Comunique a sua decisão aos demais membros do Consórcio com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data em que pretenda que os efeitos da denúncia se produzam, mediante comunicação escrita por um dos meios previstos na cláusula vigésima terceira.

#### **Vigésima (Incumprimento e Resolução)**

- Nº1 - No caso de incumprimento das obrigações resultantes do presente contrato por parte de um dos membros, deverão os outros, mediante deliberação do Comité Técnico notificá-lo das medidas a adoptar para o suprimento da falta bem como do prazo para o fazer.
- Nº2 - Se o membro faltoso não realizar as medidas que lhe forem indicadas no decurso do prazo fixado, caberá aos restantes membros não faltosos empreender todas as diligências necessárias para minimizar ou evitar os efeitos do incumprimento do faltoso.
- Nº3 - Em alternativa ao disposto no número um, podem os restantes membros do Consórcio optar por resolver imediata e automaticamente o presente contrato em relação ao faltoso, mediante envio de declaração escrita e assinada por todos, os quais tomarão, simultaneamente, as providências necessárias para eliminar, na medida do possível, as consequências do incumprimento.
- Nº4 - Em qualquer dos casos, os membros não faltosos terão direito a ser indemnizados pelos prejuízos causados pelo membro faltoso.
- Nº5 - Se duas ou mais Partes forem responsáveis pelo referido incumprimento, cada uma delas responderá perante as outras ou perante terceiros na proporção das respectivas culpas.
- Nº6 - Se algum dos membros for excluído do Consórcio, ficará obrigado a prestar aos restantes membros tudo o que detiver no sentido de permitir a estes ou a terceiros a continuação da execução dos trabalhos associados ao Consórcio.

#### **Vigésima Primeira (Extinção do Consórcio)**

O Consórcio extingue-se:

- a) Pelo decurso do prazo fixado no contrato ou das suas prorrogações;
- b) Pela realização do seu objecto ou por este se tornar impossível;
- c) Por acordo unânime dos membros;
- d) Por se extinguir a pluralidade dos seus membros;
- e) Por qualquer outra causa prevista no contrato.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS GERAIS**

#### **Vigésima Segunda (Alterações ao contrato)**

O presente contrato só poderá ser alterado por deliberação unânime de todos os membros do Consórcio, nos termos do número oito da cláusula décima sexta, devendo, nesse caso, as alterações revestir a forma escrita, sendo tal documento assinado por todos, onde se faça menção expressa das cláusulas alteradas.

#### **Vigésima Terceira (Comunicações)**

Nº1 - Quaisquer comunicações entre as Partes serão efectuadas para os endereços constantes do início do presente Contrato, e aquelas para o Comité Técnico e o Gestor da Rede serão efectuadas para os endereços a definir na primeira reunião do Comité Técnico.

Nº2 - Quaisquer notificações ou outras comunicações a que haja lugar nos termos e condições deste Contrato serão feitas por escrito, considerando-se devidamente efectuadas quando enviadas por correio registado, telecópia ou correio electrónico ou entregues por mão própria, para o endereço acima referido da Parte a ser notificada e, salvo no caso de entrega por mão e excepto prova em contrário, serão consideradas como tendo sido efectuadas no dia útil seguinte ao dia em que as mesmas foram enviadas por comunicação postal, telecópia ou correio electrónico.

#### **Vigésima Quarta (Resolução de divergências)**

Nº1 - Caso surja um diferendo entre as Partes em matéria de aplicação, interpretação ou integração do presente Contrato, as Partes comprometem-se a estabelecer uma fase pré-contenciosa nos termos dos números seguintes, com vista a solucionar o litígio.

Nº2 - A fase pré-contenciosa iniciar-se-á com a comunicação escrita pela Parte ou Partes reclamantes à outra ou outras, identificando o diferendo em causa e concomitantemente pedindo a convocação de uma reunião do Comité Técnico em dia e hora que na comunicação se indiquem, com vista ao estabelecimento de um acordo que vise a resolução do diferendo.

Nº3 - Se, sem justificação razoável, qualquer membro do Comité Técnico não comparecer à reunião convocada nos termos do n.º 2, e bem assim no caso de na reunião que se realizar não ser alcançado acordo que resolva o diferendo, a Parte ou Partes que se considerem lesadas poderão submeter o litígio a um Tribunal Arbitral, mas a pendência



da arbitragem não implicará a suspensão dos direitos e obrigações que decorrem para cada uma das Partes deste Contrato.

Nº4 - O Tribunal Arbitral será constituído e funcionará de acordo com os Regulamentos do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, também designado por Centro de Arbitragem Comercial, por três árbitros nomeados de acordo com esses Regulamentos e de acordo com o direito aplicável ao Contrato.

Nº5 - A arbitragem terá lugar em Lisboa, no local que for escolhido pelo Árbitro Presidente.

Nº6 - Os encargos resultantes do processo, nomeadamente os honorários e despesas dos árbitros, os encargos administrativos do processo e as despesas com a produção da prova compreendida no artigo 70º, número 4, do "Regulamento de Custas e Preparos do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa" serão repartidas pelas Partes na proporção do decaimento, suportando cada membro as respectivas custas de Parte (advogados, peritos, despesas, etc.).

Nº7 - A decisão arbitral não admitirá recurso.

Nº8 - A língua usada será a portuguesa, mas as Partes reconhecem que os documentos, salvo quando os originais estejam redigidos em língua portuguesa, poderão ser apresentados em língua inglesa.

**Vigésima Quinta  
(Lei Aplicável e Casos Omissos)**

Nº1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições aplicáveis da lei portuguesa.

Nº2 - Em tudo o que não estiver especificamente previsto neste Contrato, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, ao abrigo do qual é celebrado o presente Contrato.

Por corresponder à vontade das Partes, vai o presente ser assinado por todas, dele se fazendo um original que fica em poder do Gestor de Rede e vinte cinco cópias, destinando-se cada uma às restantes Partes.

(a) Luís Nobre." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(09) PROCESSO DE**

**CLASSIFICAÇÃO DOS CINCO MONUMENTOS NATURAIS LOCAIS DE VIANA DO**

**CASTELO:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS 5 MONUMENTOS NATURAIS LOCAIS DE VIANA DO CASTELO (AO ABRIGO DO DL 142/2008 DE 24 DE JULHO) - CATEGORIAS E TIPOLOGIAS DE ÁREAS PROTEGIDAS MONUMENTO NATURAL LOCAL - ALÍNEA E), PONTO 2 DO ART.º 11.º DO DL N.º 142/2008** - Um persistente trabalho de estudo do nosso litoral e estuário ribeirinho do rio Lima, materializado por entidades científicas e investigadores permitiu inventariar os geossítios do Litoral Norte, identificando um notável património que permite compreender vários aspetos da evolução geológica do território do Concelho de Viana do Castelo. A rotina de inventariação permitiu a identificação inicial de 17 geossítios no concelho de Viana do Castelo tendo sido selecionados, após uma avaliação quantitativa, 5 geossítios de excecionalidade científica dos valores geológicos presentes que são agora propostos para classificação como monumentos naturais locais ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 142/2008 - Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (publicado no Diário da República n.º 142, Série I, em 24 de Julho). Os sítios objeto da presente proposta de classificação localizam-se predominantemente na faixa litoral do concelho nos locais designados, a Norte como Alcantilado de Montedor, Pedras Ruivas e Canto Marinho, a sul a Ribeira de Anha, existindo ainda uma área no estuário do rio Lima, entre as pontes Eiffel e da A28, designada como *"Ínsuas do Lima"*. As áreas a classificar enquadram-se nas disposições da alínea e), ponto 2 do art.º 11.º do DL 142/2008 – *"(...) as áreas protegidas classificam-se na tipologia de Monumento natural (...)"* e os procedimentos para a sua classificação estão estabelecidos nos termos dos art.º 14.º e 15.º do referido decreto. Conforme disposto nos seus artigos 12.º e 13.º *"(...) a classificação de uma área protegida visa conceder-lhe um estatuto legal de proteção adequado à manutenção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas e do património geológico, bem como à valorização da paisagem."* *"(...) a gestão das áreas protegidas de âmbito regional ou local compete às associações de municípios ou aos respetivos municípios."* Conforme a carta de ordenamento do PDM em vigor, as áreas delimitadas inserem-se

predominantemente em áreas de Espaços Naturais Integrando, pontualmente, áreas de Elevado Valor Paisagístico, sendo aplicáveis os parâmetros urbanísticos estabelecidos no respetivo regulamento e plantas de ordenamento (Aviso n.º 10601/2008 de 11 Março - DR, 2.ª série, n.º 301, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 1817/2014 de 6 Fevereiro - DR, 2.ª série, n.º 26), designadamente os artigos 32.º e seguintes. As áreas objeto do pedido de classificação estão ainda inseridas no perímetro do POOC de Caminha/Espinho, excetuando-se deste enquadramento a área designada como "Ínsuas do Lima" a qual, por ser interior à linha da costa, não é afetada pelos parâmetros estabelecidos naquele plano de ordenamento na orla costeira. Nos Espaços Naturais abrangidos pelo POOC de Caminha-Espinho devem ser observadas as disposições contidas no seu regulamento. Consultada a carta de condicionantes as áreas delimitadas estão predominantemente integradas em zonas de Reserva Ecológica Nacional (REN) e Domínio Público Hídrico, inserindo-se ainda parcialmente em áreas de Rede Natura 2000. Nos Espaços Naturais inseridos na REN e Rede Natura 2000 deve ser observada a aplicação dos respetivos regimes. As áreas delimitadas abrangem ainda algumas servidões e infraestruturas de transporte e comunicações, bem como zonas de proteção ao património edificado, destacando-se em particular o alcantilado de Montedor cujo conjunto arquitetónico dos moinhos de vento aí existentes - parcialmente abrangido pela área delimitada -, está condicionado por uma zona de proteção ao património edificado estabelecida por Portaria publicada no DR, II Série, n.º 130, de 08-06-1982. Da análise dos IGT em vigor adianta-se, desde já, que a proposta de classificação em análise não altera ou condiciona os parâmetros estabelecidos para a classe de espaços em que as áreas objeto do presente pedido de classificação se inserem. Para além das áreas a delimitar integram espaços classificados como Zonas de Espaços Naturais, em muitos casos considerados como áreas non aedificandi e associados a regime jurídicos específicos, as referidas parcelas surgem já parcialmente integradas numa faixa litoral do território designada por Área de interesse geológico e patrimonial (LIG), segundo a carta dos recursos geológicos do PDM em vigor, refletindo no momento da sua elaboração as características geológicas daquelas

áreas e a sua importância científica e patrimonial que importa preservar. Assim, em sequência ao exposto superiormente, proponho que:- 1. Seja deliberado pela Câmara Municipal a instauração de um processo de classificação dos 5 monumentos naturais locais identificados na cartografia anexa, nos termos do DL n.º 142/2008; 2. Se proceda à consulta prévia das seguintes entidades com jurisdição sobre as áreas em que a mesma se integra, para pronuncia sobre a proposta elaborada: -

APA (Agência Portuguesa do Ambiente)	Domínio Público Hídrico - áreas ameaçadas por cheias e áreas de proteção às linhas de água;
APVC- Administração do Porto de Viana do Castelo, SA	Área de jurisdição portuária;
ICNF (Instituto Conservação da Natureza e Florestas)	Rede Natura 2000;
DRCN (Direção Regional de Cultura do Norte)	Zona de proteção a imóveis classificados;
DRAPN (Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte)	Áreas integradas na RAN (Reserva Agrícola Nacional)
CCDRN (Comissão de Coordenação da Região Norte)	Áreas integradas na REN (Reserva Ecológica Nacional), estabelecendo-se o prazo de 20 dias para as referidas consultas, findo o qual se considerará que as entidades consultadas nada têm a opor à presente proposta;

3. Após recebidos os pareceres ou decorridos os prazos referidos no ponto anterior, seja aberto um período de consulta pública nos termos dos pontos 4, 5 e 6 do artigo 14.º do DL 142/2008, pelo período de 20 dias; 4. Ponderados os resultados da consulta pública, a proposta seja remetida a reunião de Câmara para posterior aprovação pela Assembleia Municipal. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal face ao teor da transcrita proposta deliberou instaurar o processo de classificação dos 5 monumentos naturais locais, e que se localizam predominantemente na faixa litoral do concelho nos locais designados, a Norte como "ALCANTILADO DE MONTEDOR", "PEDRAS RUIVAS" e "CANTO MARINHO", a Sul a "RIBEIRA DE ANHA", e ainda uma área no estuário do rio Lima, entre as pontes Eiffel e a A28, designada como "INSUAS DO LIMA", nos termos do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(10) OPERAÇÃO**



**URBANÍSTICA DE “LEGALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE ESTUFAS” - PO N.º 585/91 - JOSÉ AUGUSTO COSTA MARTINS (VIVEIROS JUCA, LD.ª)**

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE “LEGALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE ESTUFAS” - PO N.º 585/91 - JOSÉ AUGUSTO COSTA MARTINS (VIVEIROS JUCA, LD.ª) - LUGAR DA ESTRADA NOVA, FREGUESIA DE CHAFÉ, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** - O requerente através do requerimento n.º 1737/14, de 17 de março de 2014, solicita o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL para a operação urbanística de *“Legalização da Ampliação de Estufas”* - PO n.º 585/91. A estrutura produtiva encontra-se em funcionamento desde 1991 e sofreu intervenções de ampliação durante os seus 23 anos de existência. Atualmente, para além de ser uma referência da região na área da produção de árvores de jardins|fruto e plantas, emprega 50 colaboradores, 30 dos quais do concelho. No Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor para o local - Plano Diretor Municipal (PDM) - o mesmo classifica o espaço como *“Solo Rural - Espaços Agrícolas | Reserva Agrícola Nacional - RAN | Áreas de proteção e com risco, Áreas com risco, Áreas ameaçadas pelas cheias”*, na Planta de Ordenamento, e *“Áreas de Reserva, Proteção e Conservação da Natureza | Reserva Ecológica Nacional - REN | Domínio Hídrico”*, na Planta de Condicionantes. Na disposição regulamentar do PDM, nomeadamente no seu art.º 15.º, as intervenções ficam pendentes da declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, bem como dos pareceres vinculativos das entidades em função da matéria:- 1. Nos Espaços Agrícolas (RAN), da observação do Regime Geral - competência da emissão de parecer vinculativo, é da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte - DRAP Norte; 2. Na REN, da observação do Regime Geral - competência da emissão de parecer vinculativo, é da Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional Norte - CCDR-N, com Reconhecimento de Interesse Público prévio da Assembleia Municipal; 3. Na utilização do Domínio Hídrico - competência da emissão de parecer

vinculativo, é da Agência Portuguesa do Ambiente - APA (ARH - Administração da Região Hidrográfica Norte). Para o presente pedido, o requerente apresenta pareceres favoráveis das entidades com competência na RAN e na utilização do Domínio Hídrico. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e consequente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** requerido. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a referida proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Helena Marques. O Vereador Eduardo Teixeira declarou abster-se porque se bem que reconheçam o esforço e as dificuldades que existem na dinamização e desenvolvimento do mundo rural, **deviam ser criadas condições, designadamente através de adequada regulamentação, para que todos pudessem beneficiar das mesmas vantagens. (11)**

#### **CONTRATO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - PARECER PRÉVIO:-**

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO – CONTRATO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**

- Para efeitos de renovação do contrato de seguro de responsabilidade civil da Câmara Municipal de Viana do Castelo, foram consultadas as seguintes Companhias de Seguros, que apresentaram as condições financeiras que lhes vão respectivamente referidas:

	Premio	franquia
Fidelidade	20.000,00€	250,00€
Lusitânia	22.865,00€	1.000,00€
Açoreana	19.500,00€	500,00€

A avaliação das propostas leva-nos a concluir que a proposta economicamente mais favorável é a da Fidelidade, porquanto embora seja ligeiramente superior à proposta da Açoreana, tem uma franquia de apenas de 250,00€. Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 73.º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro (L.O.E.), o procedimento de formação do contrato deve ser precedido de parecer prévio do Executivo Municipal, razão por que este assunto deve ser submetido à próxima Reunião. (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no n.º 4 e n.º 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, e verificando-se cumprido o requisito da redução remuneratória, prevista no n.º 1 do citado artigo 73º da LOE 2014, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, para Contrato de Seguro de Responsabilidade Civil. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. **(12) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE**

**RELVADOS NA CIDADE DE VIANA DO CASTELO - RENOVAÇÃO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta as informações que seguidamente se transcrevem:-

**"INFORMAÇÃO** – Para os devidos efeitos, informo V. Exa., que a prestação de serviços para a "Manutenção de Relvados na cidade de Viana do Castelo, com a firma AF Costa – Comercialização de produtos de jardinagem, Lda., termina no dia 15 de Abril do ano corrente (Proc. 10/A2/13). Informo ainda que, de acordo com o estipulado na alínea e) do contrato de prestação de serviços, assinado no dia 8 de Abril de 2013, o mesmo poderá ser prorrogado por um ano nas mesmas condições, conforme o n.º 6 do caderno de encargos. Assim sendo, solicito que seja informado se a referida prestação de serviços é para prorrogar. (a) Maria Olímpia Ribeiro." E "Informação – Para prorrogar a prestação de serviços. (a) José Paulo Vieira.". O Vereador Eduardo Teixeira solicitou os seguintes

esclarecimentos:- 1º. Se as áreas verdes incluem o parque da cidade; 2º Se a futura delegação destas competências nas juntas de freguesia não as obrigará a ficar vinculadas a este contrato; 3º Se foi considerado o tempo pelo qual decorreram as obras no campo d'Agonia, período esse em que não foi possível tratar a zona jardinada. O Vice- Presidente prestou, por sua vez, os seguintes esclarecimentos: 1º O contrato não abrange as zonas verdes do Parque da Cidade; 2º A questão da delegação destas competências nas Juntas de Freguesia ainda está a ser objeto de estudo; 3º As obras no Campo da Agonia foram realizadas numa área que não estava ajardinada, pelo que em nada interfere com o contrato. A Vereadora Cláudia Marinho referiu, por sua vez, que este tipo de trabalhos, por corresponderem a necessidades permanentes dos serviços municipais, deve ser assegurado com recurso a pessoal dos respetivo mapa. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à prorrogação do referido contrato para prestação de Serviços para Manutenção de Relvados na cidade de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice-presidente da Câmara, que usou o voto de qualidade ao abrigo do disposto no artigo 54º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. O Vereador Eduardo Teixeira apresentou a seguinte declaração de voto: Gostaríamos que tivesse sido realizado um concurso público para aferir o valor do mercado, pois aquele que é proposto parece-nos muito elevado, atendendo ao facto de existir um Horto Municipal que também faz a manutenção dos espaços verdes. A indefinição relativamente à delegação de competências em matéria de manutenção de espaços verdes e que deveria estar concluída em meados de abril, também desaconselha a celebração nesta altura deste contrato de prestação de serviços. Abstemo-nos também por desconhecermos a quantidade e valor dos serviços externos

que existem relativamente a outras áreas verdes da cidade. **(13) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO MENSAL DE 10.000 AGENDAS CULTURAIS -**

**PARECER PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL ANUAL PARA IMPRESSÃO MENSAL DE 10.000 AGENDAS CULTURAIS -** Constatada a necessidade de requisitar este serviço todos os meses solicito que seja autorizado o procedimento concursal, por ajuste directo, pelo prazo de um ano, para tiragem de 120.000 agendas culturais anuais, divididas em 12 meses, com 16 páginas de 12\*15cm em papel IOR 120grs com imp. 4/4 cores. Após consulta às empresas Felprint e CGV-Centro Gráfico de Viana, verificou-se que a empresa Centro Gráfico de Viana apresenta o valor mais baixo.

CGV - valor anual 20.844€
---------------------------

FELPRINT – valor anual 23.540€
--------------------------------

Pelo exposto e para o efeito solicito que se convide a empresa Centro Gráfico de Viana – Rua de Santo António – 4900-492 Viana do Castelo por ter apresentado o melhor orçamento. A presente prestação de serviços refere-se ao fornecimento de 10.000 agendas/mês pelo período de 12 meses. O preço estimado para a referida prestação de serviços é de €20.844,00€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. (a) Salomé Abreu.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, para Prestação de Serviços para Impressão Mensal de 10.000 Agendas Culturais. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice-presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. O Vereador

Eduardo Teixeira apresentou a seguinte declaração de voto:- “Votamos contra por considerarmos que também neste caso deveria ter sido realizado um concurso publico, tanto mais que o objeto contratual contempla não só a produção mas também a concepção gráfica.”. **(14) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALOJAMENTO DE EQUIPAS**

### **NACIONAIS E ESTRANGEIRAS PARA A TAÇA LATINA DE HÓQUEI EM PATINS**

**2014 - PARECER PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “**INFORMAÇÃO** – Constatada a necessidade de prestação de serviços no âmbito da realização da Taça Latina Masculina de Hóquei Patins 2014 (17 a 20 de Abril), abaixo se enumeram os itens para a sua realização:

<p style="text-align: center;"><b>Alojamento da equipa Nacional</b></p> <p>5 quartos duplos + 5 quartos singles Entrada a 13 de Abril – Saída a 20 Abril (7 noites) (com pequeno almoço incluído)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Alojamento das equipas Estrangeiras (Espanha, Itália e França)</b></p> <p>15 quartos duplos + 15 quartos singles Entrada a 16 de Abril – Saída a 20 Abril (4 noites) (com pequeno almoço incluído)</p>

Assim, solicita-se a abertura de procedimento por ajuste directo, regime geral, com consulta ao fornecedor Hotel do Parque – Teixeira e Crispim, Lda., contribuinte nº 501215166, com sede na Praça da Galiza, 4900-476 Viana do Castelo. O preço base estimado para a referida prestação de serviços é de **€ 6.460 (seis mil quatrocentos e sessenta euros - compromisso nº 1239/2014)**, deliberação de Câmara de 20 de Fevereiro de 2014, IVA incluído. Será liquidado 60 dias após a apresentação da factura. (a) Madalena Araújo.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, para prestação de serviços para alojamento de equipas nacionais e estrangeiras para a taça latina de hóquei em patins 2014.



Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(15) REGIMENTO -**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:-** Pela Vereadora Helena Marques foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA ALTERAÇÃO AO REGIMENTO – 1º**

Tendo em conta que as reuniões de Câmara ocorrem para deliberação de assuntos relacionados com os munícipes do concelho; 2º Considerando que as reuniões já ocorridas e abertas ao público tiveram assistência e que poderiam ser o mote para voltar a retomar a boa prática do mandato anterior de que todas as sessões fossem públicas; 3º Tendo em conta que a nova lei não exige que só uma reunião mensal seja pública mas sim, que pelo menos uma seja pública; 4º Tendo ainda que, sendo um vereador, igualmente deputado que tem voz sobre Viana do Castelo em plenários que se realizam às quartas e quintas-feiras de tarde e à sexta-feira de manhã em Lisboa e ao qual ainda não foi dada resposta a solicitação individual por escrito, Os vereadores do PSD propõem as seguintes alterações ao regimento nos dois pontos que se seguem:

#### **Artigo 1º**

##### **Periodicidade Das Reuniões**

- 1.** As reuniões terão periodicidade quinzenal e realizar-se-ão às segundas-feiras, às terças-feiras ou às sextas-feiras, pelas 18h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal.
- 2.** (...)

#### **Artigo 3º**

##### **Carácter público das Reuniões**

- 1.** Todas as reuniões da Câmara Municipal (ordinárias e extraordinárias) serão públicas e, no final da mesma, encerrada a ordem de trabalhos, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 60 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe.

2. Mensalmente, uma das reuniões de Câmara deverá ser descentralizada e itinerante pelas freguesias, para fomentar a participação pública, a cidadania e para aproximar os cidadãos ao poder local, dada a importância das freguesias.”

O Vereador Eduardo Teixeira referiu que quer nas reuniões públicas quer nos dias de atendimento dos Vereadores do PSD, deveria haver um meio que permitisse ou facilitasse a comparecência do público, designadamente franquiando-se a porta que dá acesso ao pátio interior do edifício, ou através de adequado acompanhamento feito pelo funcionário de serviço. A Câmara Municipal deliberou reprová-la proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos contra do Vice Presidente que usou o voto de qualidade ao abrigo do disposto no artigo 54º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, e os votos a favor dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(16) AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS - DURAÇÃO DO**

**CONTRATO SUPERIOR A 20 DIAS:-** Presentes os processos indicado em título do qual consta as informações que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 6 de Março de 2014, n.º 1 - alínea b), junto remeto os processos relativos aos ajustes directos simplificados abaixo mencionados, a fim de serem submetidos a reunião de Câmara, pois a aquisição de serviços ultrapassa/ultrapassam os 20 dias de execução.

PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE
2014/196	Seguro de acidentes de trabalho para Ana Paula Carvalho da Costa, início a 03/03/2014 a 02/03/2015 - PROC.IEFP 0014/PAC/13	Liberty Seguros, S.A

Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços referido na transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o



VicePresidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. (17)

**AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS:-** Presentes os processos indicado em título do qual consta as informações que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 6 de Março de 2014, n.º 1, junto remeto os processos relativos aos ajustes diretos simplificados abaixo mencionados, a fim de serem submetidos a reunião de Câmara, pois a aquisição de serviços ultrapassa/ultrapassam o montante anual (2014) dos 5.000,00 €, a contratar com a/s entidade/s posteriormente discriminadas:

PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE	VALOR ACUMULADO		
			REQUISITADO	ANUAL 2014	3 ANOS 2012/13/14
2014/197	Concepção gráfica de catálogo e convite para exposição “fotografar o natal” e impressão de 200 catálogos	Ballazar Marques Desing - Agência e Comunicação Visual e Design	580,00 €	6.220,00€	70.066,47€
2014/198	6 painéis em pvc para pop-up	Ballazar Marques Desing - Agência e Comunicação Visual e Design	720,00 €	6.940,00€	70.786,47€
2014/203	Som, luz, pernas para o palco conforme o raider, backline da banda, mesa de som - paulo gonzo	Audio Stage, Lda	3.400,00 €	10.000,00€	20.700,00€
2014/205	Serviço de transporte a viseu - clube de basquete de viana, dia 15 de março de 2014	Transcunha - Transportes Rodoviários de Viana, Lda	301,89 €	6.349,06€	63.121,44€
2014/208	3000 opúsculos formato a4 com 32 págs - boletim municipal março 2014	Felprint - Indústria Gráfica, Lda	2.760,00 €	5.797,50€	62.800,78€
2014/211	1000 cartões 5,5x9cm, cartolina classic extra branco 220 grs com impressão a 2/1 cores - cartões de visita presidente riet	Felprint - Indústria Gráfica, Lda	110,00 €	5.907,50€	62.910,78€
2014/212	150 desdobráveis 23x30cm (aberto), cartolina vergê branco brilhante 300 grs com impressão a 4/4 cores - homenagem casa do brasil	Felprint - Indústria Gráfica, Lda	228,00 €	6.135,50€	63.138,78€

Olimpia Ribeiro.”; e “INFORMAÇÃO - De acordo com o Artº.73º, da Lei nº 83-C/2013, de 31/12/2013 (que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2014), junto remeto o processo, relativo ao ajuste directo regime simplificado, abaixo discriminado a fim de ser concedido o respetivo parecer prévio dado não se enquadrar nas situações previstas no parecer genérico concedido em reunião ordinária da Câmara Municipal de 06/03/2014:

PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE	Valor	Valor Acumulado 2014	Valor Acumulado Total 2012/2014
2014/108 PRE-RQI 181/14	Elaboração de projectos de electricidade, telecomunicações e segurança contra incêndios – Piscina Municipal Barrosetas	A.Z. Leba Lda	3.000,00 €	€	€

( a) Manuela Monteiro.”. e “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 6 de Março do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste direto simplificado abaixo mencionado, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de 5.000,00 €, contratado com a firma:

PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE	Valor	Valor Acumulado 2014	Valor Acumulado Total 2012/2014
2014/74 PRE-RQI 139/14	Reparação de alpendre – EB1 Vila Franca	Metalo Electrica Lda	4.053,00 €	5.581,00 €	9.722,00 €

( a) Manuela Monteiro.”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração dos contratos de prestação de serviços referidos nas transcritas informações. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do VicePresidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. **(18) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor, com a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - As alterações às rubricas de despesa corrente resultam de pequenos ajustamentos decorrentes da implementação do novo organigrama dos serviços municipais. O reforço das rubricas de transferências para as freguesias foram compensadas por outras rubricas de coesão do território e desenvolvimento das freguesias. O reforço da rubrica de apoio a instituições de solidariedade social resulta da necessidade de aumentar os apoios na área social. A alteração orçamental proposta, na rubrica de capital aquisição de terrenos no valor de 90.000,00€ resulta da necessidade de aquisição de terrenos para ampliação e consolidação do parque empresarial de Lanheses.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	5.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00
	020210	TRANSPORTES				
	02021009	OUTROS	14.000,00	7.000,00	0,00	21.000,00
	020217	PUBLICIDADE	200.000,00	15.000,00	0,00	215.000,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	200,00	6.000,00	0,00	6.200,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	35.000,00	15.000,00	0,00	50.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	806.359,47	30.000,00	0,00	836.359,47
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	30.000,00	40.000,00	0,00	70.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	725.000,00	0,00	40.000,00	685.000,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	5.000,00	3.000,00	0,00	8.000,00
	020210	TRANSPORTES				
	02021009	OUTROS	5.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00
	020212	SEGUROS				
	02021209	OUTROS	30.000,00	4.000,00	0,00	34.000,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	96.500,00	16.000,00	0,00	112.500,00
	020215	FORMAÇÃO	13.500,00	32.000,00	0,00	45.500,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020305	OUTRAS	31.000,00	10.000,00	0,00	41.000,00
0203		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA QUALIDADE DE VIDA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010104	PESSOAL QUADROS- REG. CONTRATO INDIVIDUAL				
	01010401	TRABALHO				
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	3.860.000,00	0,00	20.000,00	3.840.000,00
	01010404	RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO	1.000,00	20.000,00	0,00	21.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	6.000,00	500,00	0,00	6.500,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	70.000,00	25.000,00	0,00	95.000,00
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.500,00	1.000,00	0,00	2.500,00
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	56.000,00	0,00	30.000,00	26.000,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	20.000,00	6.000,00	0,00	26.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	605.969,43	0,00	5.770,70	600.198,73
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.218.488,76	0,00	20.000,00	1.198.488,76
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070104	FINS SOCIAIS	458.000,00	105.000,00	0,00	563.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030209	OUTROS	1.435.518,43	60.000,00	0,00	1.495.518,43
	07010305	ESCOLAS	674.000,00	0,00	92.000,00	582.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				

0204	07011002	OUTRO	708.500,00	5.000,00	0,00	713.500,00
	02	DEPARTAMENTO ORDENAMENTO TERRITÓRIO E AMBIENTE				
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020217	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
0205		PUBLICIDADE	2.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00
		DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO				
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	55.000,00	12.500,00	0,00	67.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				
	0701030101	PAÇOS DO CONCELHO	10.000,00	9.000,00	0,00	19.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	93.500,00	5.000,00	0,00	98.500,00
	07010413	OUTROS	1.543.500,63	5.770,70	0,00	1.549.271,33
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE				
	07010602	OUTRO	39.500,00	17.000,00	0,00	56.500,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	53.000,00	2.000,00	0,00	55.000,00
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	61.000,00	3.000,00	0,00	64.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1.504.471,18	0,00	250.000,00	1.254.471,18
			14.473.507,90	457.770,70	457.770,70	14.473.507,90
				351.000,00	75.770,70	
				106.770,70	382.000,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do VicePresidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(19) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o seguinte:- ➔ O despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 5 de Março corrente, pelo qual aprovou a lista de erros e omissões e autorizou a prorrogação de prazo para entrega de propostas relativo ao concurso público da empreitada de “Construção do Acesso ao Estádio Manuela Machado”; ➔ O despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 11 de Março corrente, pelo qual aprovou a lista de erros e omissões e autorizou a prorrogação de prazo para entrega de propostas relativo ao concurso público da empreitada de “Requalificação da Rua Cidade de Riom – Arranjo

Urbanístico. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(20)**

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.